



METISA

**METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.
E CONTROLADA**

INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELAS INSTRUÇÕES CVM Nº 480 DE 07.12.2009 E
CVM Nº 481 DE 17.12.2009, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



A - INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

• A.1 - IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA

METISA Metalúrgica Timboense S.A.

Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob Nº 86.375.425/0001-09 e com Inscrição Estadual-IE Nº 250.266.776.

Sede

Rua Fritz Lorenz Nº 2442 - Distrito Industrial
89120-000 - Timbó (SC)

• A.2 - Diretoria de Relações com Investidores

Wilson Harrison Jacobsen

Telefone: (47) 3281.2273

Fax: (47) 3281.2223

E-mail: dri@metisa.com.br

• A.3 - Auditores Independentes da Companhia

Crowe Horwath Bendoraytes & Cia.

Av, João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 3, 1301 à 1305

Edifício Corporativo CEO

22775-057 - Rio de Janeiro (RJ) - Brasil

Tel (55 21) 3030.4662

www.crowe.com.br

• A.4 - Jornais nos quais a Companhia divulga informações

Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - DIOESC e Diário Catarinense.

B - CONSIDERAÇÕES SOBRE ESSE RELATÓRIO

Esse documento deve ser lido em conjunto com as Demonstrações Financeiras da METISA Metalúrgica Timboense S.A., publicadas no dia 20 de março de 2019 nos jornais Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - DIOESC e Diário Catarinense. Essas Demonstrações Financeiras também encontram-se disponíveis no site da CVM Comissão de Valores Mobiliários, site da BM&FBovespa e no site oficial da Companhia.



C - INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17.12.2009

- **C.1 - Proposta da Administração para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2019**

- **C.2 - Edital de Convocação para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2019**

- **C.3 - Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo**

Disponível a partir de 20.03.2019, no site da CVM Comissão de Valores Mobiliários, site da BM&FBovespa e no site oficial da Companhia.

- **C.4 - Cópia das Demonstrações Financeiras**

Disponível a partir de 20.03.2019, no site da CVM Comissão de Valores Mobiliários, site da BM&FBovespa e no site oficial da Companhia.

- **C.5 - Parecer dos Auditores Independentes**

Informação disponível a partir de 20.03.2019, no site da CVM Comissão de Valores Mobiliários, site da BM&FBovespa, site oficial da Companhia e, colocadas à disposição dos Acionistas na sua sede.

- **C.6 - Parecer do Conselho Fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver**

Informação disponível a partir de 20.03.2019, no site da CVM Comissão de Valores Mobiliários, site da BM&FBovespa, site oficial da Companhia e, colocadas à disposição dos Acionistas na sua sede.

- **C.7 - Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP**

Disponível a partir de 20.03.2019, no site da CVM Comissão de Valores Mobiliários, site da BM&FBovespa, site oficial da Companhia e, colocadas à disposição dos Acionistas na sua sede.

- **C.8 - Informações requeridas pelas Instruções CVM Nº 480 de 07 de dezembro de 2009 e CVM Nº 481 de 17 de dezembro de 2009, em atendimento ao Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2019.**

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.1 Os Diretores devem comentar sobre:

As informações a seguir referem-se à Companhia e a sua Controlada (Consolidado).

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que as condições financeiras e patrimoniais gerais da Companhia, são adequadas, permitindo que a Companhia cumpra suas obrigações de curto, médio e longo prazos, bem como, colocando-a em condições de fazer frente a novas oportunidades, não existindo fatos para acreditarmos que tal situação seja alterada de forma significativa em um curto espaço de tempo.

b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A Diretoria considera que a estrutura atual de capital da Companhia é adequada.

i. hipótese de resgate

Não há um programa para resgate de ações.

ii. fórmula de cálculo de resgate

Não aplicável.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria da Companhia, através do controle e planejamento constante dos seus ativos e passivos financeiros, entende que inexistente uma sinalização negativa em relação à sua capacidade de pagamento dos seus compromissos financeiros. As dívidas da Companhia são representadas por financiamentos decorrentes de adiantamentos de contratos de câmbio e, colocadas à disposição dos Acionistas na sede da Companhia. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava disponibilidades no montante de R\$ 59.809.591,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e noventa e um reais) e dívidas financeiras de R\$ 21.338.127,00 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e sete reais) resultando em um caixa líquido no montante de R\$ 38.471.464,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

d) fontes de financiamentos para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia, atualmente, não está utilizando fontes de financiamento de terceiros.

e) fontes de financiamentos para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiência de liquidez

A Diretoria entende que, com a manutenção dos resultados positivos e da geração de caixa obtidos no momento, não é necessário recorrer a Instituições Financeiras. Porém, poderá utilizar linhas especiais com taxas de juros de mercado para financiar o seu capital circulante e não circulante.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

A Companhia apresenta abaixo seus níveis de endividamento, de forma consolidada, no exercício encerrado em 31.12.2018:

Taxa média de remuneração das aplicações em %		Controladora		Consolidado	
		2018	2017	2018	2017
Caixa e Bancos		634.385	93.540	642.867	95.412
Aplicações Financeiras em Certificados de Depósito Bancário	Vinculada à variação do CDI	49.025.188	55.360.075	49.052.511	55.401.797
		49.659.573	55.453.615	49.695.378	55.497.209



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valores e, por essa razão, foram consideradas como equivalentes de caixa.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

		Controladora e Consolidado		
Modalidade	Finalidade	Encargos Financeiros	2018	2017
Leasing	Imobilizado	Juros de 12,43% a.a.	150.201	-
ACE/ACC	Capital de giro	VC + juros de até 2,00% a.a	21.288.060	26.301.653
	Total dos empréstimos		21.438.261	26.301.653
	Circulante		(21.338.127)	(26.301.653)
	Não Circulante		100.134	
As parcelas do não circulante têm a seguinte composição por ano de vencimento:				
2020			50.067	-
2021			50.067	-
			100.134	-

Os contratos de empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais e alienação fiduciária dos bens.

ii. outras relações de longo prazo com Instituições Financeiras

Não se aplica a Companhia.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não se aplica a Companhia.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Não se aplica a Companhia.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

A Companhia não possui limites de utilização dos financiamentos já contratados.

h) alterações significativas em cada item das Demonstrações Financeiras

A Companhia apresenta a tabela abaixo, com a comparação dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

BALANÇOS PATRIMONIAIS - (Em Reais)

Ativo

	Nota	Controladora - CPCs		Consolidado - IFRS	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e equivalentes de caixa	4	49.659.573	55.453.615	49.695.378	55.497.209
Títulos e valores mobiliários	5	10.150.018	7.441.059	10.150.018	7.441.059
Contas a receber e outras contas a receber	6	58.575.903	55.154.625	58.579.599	55.182.888
Estoques	7	61.390.519	56.718.303	61.390.519	56.718.303
Tributos a recuperar	8	10.462.836	8.203.173	10.462.836	8.203.173
Despesas antecipadas		141.788	76.438	141.788	76.438
Total do ativo circulante		190.380.637	183.047.213	190.420.138	183.119.070
Realizável a longo prazo	9	4.374.945	2.844.495	4.374.945	2.844.495
Investimentos	10	10.357.336	10.465.870	-	-
Imobilizado	11	74.128.179	74.861.186	84.454.318	85.260.865
Intangível	12	737.806	828.481	737.806	828.481
Total do ativo não circulante		89.598.266	89.000.032	89.567.069	88.933.841
Total do ativo		279.978.903	272.047.245	279.987.207	272.052.911

Passivo e patrimônio líquido

	Nota	Controladora - CPCs		Consolidado - IFRS	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Fornecedores		2.636.291	3.233.320	2.636.291	3.233.320
Empréstimos e financiamentos	13	21.338.127	26.301.653	21.338.127	26.301.653
Salários e encargos sociais		3.778.755	3.399.195	3.782.833	3.401.167
Obrigações tributárias	14	2.402.517	2.038.556	2.403.033	2.041.035
Férias e encargos sociais		3.293.234	2.255.089	3.296.944	2.256.297
Participação dos empregados	15	935.355	716.282	935.355	716.282
Participação dos administradores	16	1.827.111	1.485.506	1.827.111	1.485.506
Comissões e fretes sobre vendas		2.110.731	2.195.851	2.110.731	2.195.851
Outras contas a pagar		1.152.571	1.019.758	1.152.571	1.019.765
Total do passivo circulante		39.474.692	42.645.210	39.482.996	42.650.876
Empréstimos e financiamentos	12	100.134	-	100.134	-
Provisões para contingências	17	3.535.206	3.427.141	3.535.206	3.427.141
Impostos diferidos	18	6.228.714	6.057.980	6.228.714	6.057.980
Total do passivo não circulante		9.864.054	9.485.121	9.864.054	9.485.121
Total do passivo		49.338.746	52.130.331	49.347.050	52.135.997
Patrimônio líquido	19				
Capital social		100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000
Reservas de lucros		117.820.277	106.383.613	117.820.277	106.383.613
(-) Ações em tesouraria		(1.425.370)	(1.320.170)	(1.425.370)	(1.320.170)
Outros resultados abrangentes		14.245.250	14.853.471	14.245.250	14.853.471
Total do patrimônio líquido		230.640.157	219.916.914	230.640.157	219.916.914
Total do passivo e patrimônio líquido		279.978.903	272.047.245	279.987.207	272.052.911
Valor patrimonial por ação	19 a	25,61284	24,40332	25,61284	24,40332



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS - (Em Reais)

	Nota	Controladora - CPCs		Consolidado - IFRS	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Receita operacional líquida	20	270.619.866	240.106.829	270.730.343	240.139.459
Avaliação a valor justo de ativo biológico		-	-	-	37.195
Custo dos produtos vendidos		(204.537.641)	(184.531.275)	(204.601.768)	(184.562.432)
Lucro bruto		66.082.225	55.575.554	66.128.575	55.614.222
Despesas operacionais					
Gerais e administrativas	21	(19.199.217)	(17.981.175)	(19.316.433)	(18.147.323)
Com vendas	22	(31.461.948)	(29.256.833)	(31.461.948)	(29.256.833)
Outras despesas operacionais		1.015.089	(533.036)	980.326	(643.249)
Resultado de equivalência patrimonial	10	(108.534)	(226.632)	-	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro		16.327.615	7.577.878	16.330.520	7.566.817
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	23	23.193.473	18.238.930	23.196.247	18.258.036
Despesas financeiras	23	(18.064.731)	(10.447.677)	(18.066.102)	(10.448.369)
Lucro operacional		21.456.357	15.369.131	21.460.665	15.376.484
Imposto de renda e contribuição social correntes	9	(4.966.089)	(2.392.133)	(4.970.397)	(2.399.486)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	(154.802)	165.926	(154.802)	165.926
Lucro líquido do exercício		16.335.466	13.142.924	16.335.466	13.142.924
Lucro líquido por ação					
ON	19 a	1,72241	1,38468	1,72241	1,38468
PN	19 a	1,89465	1,52315	1,89465	1,52315



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES - (Em Reais)

	Controladora - CPCs		Consolidado - IFRS	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Lucro líquido do exercício	16.335.466	13.142.924	16.335.466	13.142.924
Outros resultados abrangentes	608.221	697.269	608.221	697.269
Resultado abrangente do período	16.943.687	14.239.404	16.943.687	13.840.193
Atribuído a sócios da empresa controladora	-	-	16.943.687	13.840.193



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (Em Reais)

	Capital social	Reservas de lucros			Incentivos fiscais	Ações em tesouraria	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
		Legal	Retenção de lucros	a Realizar					
Em 31 de dezembro de 2016	100.000.000	12.222.319	77.681.052	7.360.186	-	(1.320.170)	15.550.740	-	211.494.127
Reversão de dividendos e JSCP	-	-	25.706	-	-	-	-	-	25.706
Realização de reserva de lucros a realizar	-	-	-	(29.083)	-	-	-	29.083	-
Custo atribuído realizado	-	-	-	-	-	-	(697.269)	697.269	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	13.142.924	13.142.924
Transferência de lucros não realizados - Ativos Biológicos (Controlada)	-	-	-	37.195	-	-	-	(37.195)	-
Destinação proposta à Assembleia Geral:									
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	2.229.690	-	-	(2.229.690)	-
Reserva legal	-	657.146	-	-	-	-	-	(657.146)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	(4.745.843)	(4.745.843)
Retenção de lucros	-	-	6.199.402	-	-	-	-	(6.199.402)	-
Em 31 de dezembro de 2017	100.000.000	12.879.465	83.906.160	7.368.298	2.229.690	(1.320.170)	14.853.471	-	219.916.914
Reversão de dividendos e JSCP	-	-	93.386	-	-	-	-	-	93.386
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	(105.200)	-	-	(105.200)
Realização de reserva de lucros a realizar	-	-	-	(59.456)	-	-	-	59.456	-
Custo atribuído realizado	-	-	-	-	-	-	(608.221)	608.221	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	16.335.466	16.335.466
Destinação proposta à Assembleia Geral:									
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	198.774	-	-	(198.774)	-
Reserva legal	-	816.773	-	-	-	-	-	(816.773)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	(5.600.409)	(5.600.409)
Retenção de lucros	-	-	10.387.187	-	-	-	-	(10.387.187)	-
Em 31 de dezembro de 2018	100.000.000	13.696.238	94.386.733	7.308.842	2.428.464	(1.425.370)	14.245.250	-	230.640.157



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - (Em Reais)

	Controladora - CPCs		Consolidado - IFRS	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido antes dos impostos	21.456.357	15.369.131	21.456.357	15.369.131
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais				
Avaliação a valor justo de ativo biológico	-	-	-	(37.195)
Depreciação, amortização e exaustão	8.279.632	8.157.476	8.353.172	8.214.521
Encargos financeiros de empréstimos e financiamentos	3.435.135	929.099	3.435.135	929.099
Equivalência patrimonial	108.534	226.632	-	-
Valor residual de ativos não circulantes	(70.581)	(10.582)	(70.581)	(10.582)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	59.983	(94.646)	59.983	(94.646)
Provisão para contingências	108.065	1.460.670	108.065	1.460.670
Disponibilidades brutas antes das mudanças no capital de giro	33.377.125	26.037.780	33.342.131	25.830.998
Variações nos ativos e passivos				
(Aumento)/Redução em títulos e valores mobiliários	(2.708.959)	(1.667.913)	(2.708.959)	(1.667.913)
(Aumento)/Redução em contas a receber e outras contas a receber	(3.481.261)	(4.154.660)	(3.456.694)	(4.180.021)
(Aumento)/Redução nos estoques	(4.672.216)	4.602.603	(4.672.216)	4.602.603
(Aumento)/Redução em impostos a recuperar	(2.259.663)	(1.424.022)	(2.259.663)	(1.424.022)
(Aumento)/Redução nas despesas antecipadas	(65.350)	63.220	(65.350)	63.220
Aumento/(Redução) em fornecedores	(597.029)	(1.672.544)	(597.029)	(1.672.544)
Aumento/(Redução) em salários e encargos sociais	379.560	(256.917)	381.666	(266.512)
Aumento/(Redução) nas obrigações tributárias	379.893	102.944	383.133	111.181
Aumento/(Redução) de férias e encargos sociais	1.038.145	(728.619)	1.040.647	(731.320)
Aumento/(Redução) nas participações a pagar	560.678	58.210	560.678	58.210
Aumento/(Redução) nas comissões e fretes s/ vendas	(85.120)	388.593	(85.120)	388.593
Aumento/(Redução) em outras contas a pagar	132.813	(135.393)	132.806	(136.169)
Caixa gerado nas operações	21.998.616	21.213.282	21.996.030	20.976.304
Imposto de renda e contribuição social pagos	(4.966.089)	(2.392.133)	(4.971.292)	(2.400.297)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	17.032.527	18.821.149	17.024.738	18.576.007
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
No realizável a longo prazo	(1.530.450)	(1.866.884)	(1.530.450)	(1.866.884)
No imobilizado	(7.373.185)	(6.116.046)	(7.373.185)	(6.116.046)
No intangível	(109.733)	(3.026)	(109.733)	(3.026)
Caixa gerado na venda de ativos não circulantes	97.549	32.875	97.549	32.875
Ações em tesouraria	(105.200)	-	(105.200)	-
Reversão de dividendos e JSCP	93.386	25.706	93.386	25.706
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	(8.927.633)	(7.927.375)	(8.927.633)	(7.927.375)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimos e financiamentos obtidos	73.076.107	69.392.551	73.076.107	69.392.551
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(81.374.634)	(122.679.642)	(81.374.634)	(122.679.642)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(5.600.409)	(4.745.843)	(5.600.409)	(4.745.843)
Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos	(13.898.936)	(58.032.934)	(13.898.936)	(58.032.934)
Aumento (Diminuição) líquido de caixa e equivalentes à caixa	(5.794.042)	(47.139.160)	(5.801.831)	(47.384.302)
Caixa e equivalentes à caixa no começo do período	55.453.615	102.592.775	55.497.209	102.881.511
Caixa e equivalentes à caixa no fim do período	49.659.573	55.453.615	49.695.378	55.497.209



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - (Em Reais)

	Controladora - CPCs		Consolidado - IFRS	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Receitas	323.655.188	287.657.066	323.823.552	287.729.159
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	322.144.540	286.882.065	322.312.904	286.916.963
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão/ (Constituição)	(1.197.717)	(782.643)	(1.197.717)	(782.643)
Outras (despesas) receitas	2.708.365	1.557.644	2.708.365	1.557.644
Avaliação a valor justo de ativo biológico	-	-	-	37.195
Insumos adquiridos de terceiros	224.728.421	196.256.920	224.778.359	196.356.005
Custo dos produtos e mercadorias vendidos	201.976.792	174.740.819	201.976.792	174.740.819
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros (adm/ven)	22.751.629	21.516.101	22.801.567	21.615.186
Valor adicionado bruto (1-2)	98.926.767	91.400.146	99.045.193	91.373.154
Retenções	8.126.854	8.299.450	8.200.394	8.325.339
Depreciação, amortização e exaustão	8.126.854	8.299.450	8.200.394	8.325.339
Valor adicionado líquido produzido pela Entidade (3-4)	90.799.913	83.100.696	90.844.799	83.047.815
Valor adicionado recebido em transferência	22.896.963	17.917.944	23.008.271	18.163.683
Resultado de equivalência patrimonial	(108.534)	(226.632)	-	-
Receitas financeiras	23.005.497	18.144.576	23.008.271	18.163.683
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	113.696.876	101.018.640	113.853.070	101.211.498
Distribuição do valor adicionado	113.696.876	101.018.640	113.853.070	101.211.498
Pessoal	62.094.515	60.465.479	62.220.024	60.624.975
Remuneração direta	51.505.884	50.309.737	51.625.850	50.452.467
Benefícios	6.379.654	6.314.244	6.379.655	6.314.244
FGTS	4.208.977	3.841.498	4.214.519	3.858.264
Impostos, contribuições e taxas	17.750.032	17.541.232	17.779.345	17.573.902
Federais	17.417.832	17.142.444	17.445.044	17.173.156
Estaduais	262.581	307.717	264.243	309.248
Municipais	69.619	91.071	70.058	91.498
Remuneração de capitais de terceiros	17.516.863	9.869.005	17.518.235	9.869.697
Juros	953.981	2.713.713	954.026	2.713.859
Outras	16.562.882	7.155.292	16.564.209	7.155.838
Remuneração de capitais próprios	16.335.466	13.142.924	16.335.466	13.142.924
Juros s/ capital próprio e dividendos	5.600.409	4.745.843	5.600.409	4.745.843
Lucros retidos/prejuízo do exercício	10.735.057	8.397.081	10.735.057	8.397.081



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

ESTOQUES DO EXERCÍCIO - (Em Reais)

	CONSOLIDADO	
	2018	2017
Produtos acabados	22.820.510	18.900.941
Produtos em processo	12.831.884	12.243.758
Matérias-primas	17.250.676	16.160.417
Materiais secundários	6.533.930	6.719.264
Materiais de manutenção	2.326.213	2.272.843
Importação em andamento	236.623	75.757
Adiantamento a fornecedores	-	928.433
Provisão para perdas	(609.317)	(673.110)
	61.390.519	56.718.303



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Receita Operacional Bruta

A Receita Operacional Bruta, sem IPI, da Controladora em 2018 alcançou o valor de R\$ 312,7 milhões (R\$ 277,9 milhões em 2017). O volume de vendas destinadas ao mercado interno, representou uma Receita Operacional Bruta de R\$ 231,1 milhões (R\$ 202,5 milhões em 2017), equivalente a 74,0% da Receita Total.

As vendas para o mercado externo de R\$ 81,5 milhões (R\$ 75,4 milhões em 2017), representaram 26,0% do total.

No mercado interno (excluídas as devoluções) a receita de vendas apresentou um acréscimo de 14,1%.

No mercado externo (excluídas as devoluções) a receita de vendas teve um acréscimo de 8,1%.

As vendas físicas da Companhia, em tonelagem, apresentaram um acréscimo de 1,5% conforme quadro abaixo:

<u>MERCADO</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>VARIACÃO</u>
Nacional	29.645,2 t	27.347,1 t	+ 8,4 %
Exportação	12.186,2 t	13.883,2 t	- 12,2 %
TOTAL	41.831,4 t	41.230,3 t	+ 1,5 %

Deduções da Receita

Impostos, contribuições e devolução de mercadorias

Os tributos, contribuições e devoluções de mercadorias, deduzidos da Receita Operacional Bruta permaneceram estáveis nos últimos três exercícios. Os impostos incidentes nas vendas são o CPRB, PIS, ICMS e a COFINS sobre os produtos vendidos e o ISS na prestação de serviços.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos em 2018, no valor de R\$ 204,5 milhões, representou 75,6% da Receita Operacional Líquida.

Já, em 2017, o custo dos produtos vendidos, no valor de R\$ 184,5 milhões, representou 76,9% da Receita Operacional Líquida.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais - despesas com vendas, gerais e administrativas - representaram em 2018 17,4% da Receita Operacional Líquida, ante 19,7% em 2017.

Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente

Apurados pelo lucro real a razão de 15% sobre o lucro tributável e adicional de 10% para imposto de renda, e de 9% para a contribuição social sobre o lucro, sem sofrer variação em relação aos períodos anteriores.

10.2 Comentários dos Diretores sobre:

a) resultados das operações do emissor em especial

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Receita Operacional Bruta em 2018, experimentou um incremento de 12,5%.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O resultado líquido de R\$ 16.335.466,00 contra um resultado de R\$ 13.142.924,00 do ano de 2017, foi impactado negativamente, em especial, pela queda da cotação da moeda norte americana frente a moeda nacional, ocasionando perda da margem de contribuição nas vendas ao mercado externo.

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

b) variações das receitas atribuíveis a variação de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os aspectos relativos a este item, acham-se descritos nos itens precedentes.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Em relação aos impactos relacionados neste item, seus efeitos acham-se descritos nos itens precedentes.

10.3 Os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham causar nas Demonstrações Financeiras do emissor e, em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica a Companhia.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não se aplica a Companhia.

c) eventos ou operações não usuais

Não se aplica a Companhia.

10.4 Os Diretores devem comentar:

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

As políticas contábeis descritas, em detalhes abaixo, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, exceto nos casos indicados em contrário, conforme segue:

a.1) Base de preparação

As presentes demonstrações financeiras estão apresentadas em reais e incluem:

- As demonstrações financeiras individuais da controladora preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP); e
- As demonstrações financeiras consolidadas preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pela Administração da Companhia em 12 de março de 2019.

a.2) Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais mensurados pelo valor justo:

- os ativos biológicos da controlada conforme nota 2.2 (g); e
- determinados ativos do imobilizado da controladora conforme nota 2.2 (i).

a.3) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

a.4) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas IFRS e as normas BR GAAP exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referente as políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas os quais, eventualmente, podem ser distintos dos valores de realização, estão incluídas nas seguintes notas explicativas.

a.5) Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações da METISA Metalúrgica Timboense S/A, e sua controlada METISA Florestal e Energética S/A, conforme Nota 10 que adota políticas contábeis alinhadas com a controladora.

Principais procedimentos de consolidação:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação da participação da controladora no patrimônio líquido da entidade controlada; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as empresas. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira, mas apenas quando não há evidência de problemas de recuperação dos ativos relacionados.

a.6) Moeda estrangeira

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real conforme as normas descritas na Deliberação CVM nº 640 que aprovou o pronunciamento técnico CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis (IAS 21).

Operações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio da data de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultado. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

a.7) Instrumentos financeiros

a.7.1 Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia descontinua um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia tem recebíveis e outras contas de ativos financeiros não derivativos. Recebíveis e outras contas são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, recebíveis e outras contas são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os recebíveis e outras contas abrangem clientes e outros créditos.

a.7.2 Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Os passivos financeiros não derivativos da Companhia são constituídos de empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar, que são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis.

a.7.3 Instrumentos financeiros

A Companhia mantém uma carteira de ações de empresas de capital aberto. Esses instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os investimentos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são contabilizadas no resultado do exercício.

a.8) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os saldos em caixa, contas correntes (depósitos bancários à vista) e investimentos de curtíssimo prazo (aplicações financeiras) considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, que não excede o valor de mercado.

a.9) Contas a receber

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. A Companhia tem como política manter um prazo de financiamento das contas a receber a curto prazo, justificando assim, a não necessidade de cálculo de ajuste a valor presente.

a.10) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo médio de aquisição ou produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

a.11) Ativos biológicos (consolidado)

Os ativos biológicos da controlada são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados para venda no momento do corte, sendo que sua exaustão é calculada no momento do corte da

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

madeira. Os ativos biológicos correspondem às florestas de eucaliptus e pinus provenientes de plantios planejados e renováveis e são destinados substancialmente para comercialização com clientes localizados na região da METISA Florestal e Energética S/A. Na determinação do valor justo, foi utilizado o valor de mercado ativo, considerando sua localização e condições atuais e os preços cotados nesse mercado, conforme preconizado no CPC 29 – Ativo Biológico.

O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos, por ocasião de sua avaliação é reconhecido no resultado do período em que ocorrem, numa rubrica específica da demonstração do resultado, denominada “ajuste do valor justo do ativo biológico”. O aumento ou diminuição do valor justo é determinado pela diferença entre os valores justos no início e no final do período avaliado.

A contrapartida do valor justo dos ativos biológicos do início do período foi reconhecido e mantido na reservas de lucros retidos no patrimônio líquido, até sua efetiva realização financeira pelo corte da madeira, quando será transferida para lucros acumulados para destinação.

a.12) Investimentos

A participação na controlada é avaliada pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais.

a.13) Imobilizado

a.13.1 Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando existentes.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

A Companhia fez a opção de utilizar o custo atribuído para valorização de determinados bens do seu ativo imobilizado em função de que esses, tais como apresentados conforme as práticas contábeis anteriores, não atendiam a alguns requisitos de reconhecimento, valorização e apresentação do CPC 27 (IAS 16), em função principalmente de que são ativos que extrapolaram sua vida útil inicial, todavia continuam gerando benefícios econômicos futuros.

Adicionalmente, em 2010 a Companhia realizou a reavaliação da vida útil remanescente dos bens do ativo imobilizado, objetivando adequar os custos de depreciação à expectativa de obtenção de benefícios econômicos futuros com esses bens. O levantamento foi realizado mediante contratação de empresa especializada, a qual emitiu laudo técnico sobre a reavaliação.

a.13.2 Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo. O valor residual dos bens baixados usualmente não é relevante e, por essa razão, não é considerado na determinação do valor depreciável.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

a.13.3 Custos subsequentes

O custo de reposição ou de manutenção (reforma) de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

a.14) Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

a.14.1 Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações ou indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência.

A Companhia considera evidência de perda de valor para empréstimos e recebíveis. Todos os empréstimos e recebíveis significativos são avaliados quanto a perda de valor específico. Os recebíveis que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto as premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

a.14.2 Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são analisados a cada período de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação o valor recuperável do ativo é determinado.

A Administração não identificou qualquer indicação que evidenciasse perda de valor recuperável dos ativos não financeiros.

a.15) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou operacional que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

a.16) Capital social

Ações ordinárias e preferenciais são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo.

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

a.17) Receita operacional - Venda de produtos

A receita operacional da venda de produtos no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias possa ser estimada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

a.18) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, variação cambial e outras receitas diversas. As receitas de juros e variação cambial são reconhecidas diretamente no resultado.

As despesas financeiras abrangem despesas bancárias, variação cambial, despesas com juros sobre empréstimos e encargos financeiros sobre tributos. As despesas de juros e variação cambial são reconhecidas diretamente no resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através dos juros efetivos.

a.19) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 mil mensais para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos, que são reconhecidos no resultado.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, calculado às alíquotas vigentes na data da apresentação.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

a.20) Resultado por ação

O resultado básico por ação é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, com base no estatuto social e legislação aplicável, excluindo as ações mantidas em tesouraria.

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

a.21) Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A Companhia possui um único segmento de negócio: a produção e comercialização de peças fabricadas em aço para implementos agrícolas, construção civil e outros, como divulgado na Nota 25.

a.22) Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

a.22.1 Contas a receber de clientes e outros créditos

As contas a receber e outras contas encontram-se apresentadas pelos seus valores justos de entrada de fluxo de caixa.

a.22.2 Derivativos

A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos e não operou com esses instrumentos.

a.22.3 Passivos financeiros não derivativos

As contas a pagar e outras contas encontram-se apresentadas pelos seus valores justos nominais.

a.23) Pronunciamentos novos ou revisados

a.23.1 Pronunciamento novo ou revisado, mas que não estava em vigor em 31 de dezembro de 2018

- IRFS 16 - Arrendamento Mercantil - A IRFS 16 requer que as Companhias tragam a maioria dos arrendamentos para o balanço patrimonial, reconhecendo novos ativos e passivos. Embora a adoção é exigida para os períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia antecipou a adoção em 31/12/2018, conforme divulgado na Nota 13.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia

a.24) Caixa e equivalentes de caixa

	<u>Remuneração das aplicações</u>	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
		<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Caixa e Bancos		634.385	93.540	642.867	95.412
Aplicações Financeiras em Certificados de Depósito Bancário	Vinculada à variação do CDI	49.025.188	55.360.075	49.052.511	55.401.797
		49.659.573	55.453.615	49.695.378	55.497.209

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valores e, por essa razão, foram consideradas como equivalentes de caixa.

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

a.25) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários referem-se a uma carteira composta por ações classificadas como ativos financeiros que a Companhia mantém para negociação.

Conforme IAS 39 (CPC 38, 39 e 40), os instrumentos financeiros da Companhia foram classificados na categoria de mensurado ao valor justo por meio do resultado. Tratam-se de ativos financeiros mantidos para negociação, ou seja, adquiridos ou originados principalmente com a finalidade de venda ou de recompra no curto prazo. Os saldos são demonstrados ao valor justo e as variações são contabilizadas no resultado. Os títulos mantidos pela Companhia estão assim distribuídos:

	Controladora e Consolidado	
	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Banco do Brasil (BBAS3)	2.606.837	1.893.290
(-) Venda de Opções - Banco do Brasil (BBAS3)	(1.741)	-
Gerdau S.A. (GGBR4)	-	14.856
Itausa (ITSA4)	-	105.588
(-) Venda de Opções - Itausa (ITSA4)	-	(597)
OGX (OGXP3)	-	2.832
Petrobras S.A. (PETR4)	3.760.154	2.196.585
(-) Venda de Opções – Petrobras S.A. (PETR4)	(1.472)	(1.792)
Petrório (PRIO3)	-	32.720
Vale S.A. (VALE5)	3.794.800	3.202.812
(-) Venda de Opções - Vale (VALE5)	(8.560)	(5.235)
	10.150.018	7.441.059

a.26) Contas a receber e outras contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Mercado interno	28.311.465	27.910.019	28.311.465	27.936.433
Mercado externo	27.057.209	27.493.034	27.057.209	27.493.034
(-) Provisão para riscos de créditos de liquidação duvidosa	(3.140.080)	(3.080.097)	(3.140.080)	(3.080.097)
(-) Ajuste CPC 47- Receitas	(207.632)	-	(207.632)	-
Outras contas a receber (i)	6.554.941	2.831.669	6.558.637	2.833.518
	58.575.903	55.154.625	58.579.599	55.182.888

A exposição da Companhia a riscos de crédito e moeda relacionados ao contas a receber é divulgada na Nota 26. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em bases consideradas suficientes para fazer face as eventuais perdas na realização de créditos, tendo como base os títulos vencidos há mais de 90 dias no mercado interno e 180 dias no mercado externo, que teve a seguinte movimentação:

	Controladora e Consolidado			
	<u>Saldo em 2017</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo em 2018</u>
Mercado interno	618.176	1.308.204	(1.325.710)	600.670
Mercado externo	2.461.921	77.489	-	2.539.410
	3.080.097	1.385.693	(1.325.710)	3.140.080

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

(i) outras contas a receber tem a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Adiantamento de salário e férias	1.700.678	1.130.039	1.704.374	1.131.888
Adiantamento a fornecedores	1.073.689	911.861	1.073.689	911.861
Cessões de créditos de ICMS (a)	3.000.000	-	3.000.000	-
Outros valores	780.574	789.769	780.574	789.769
	6.554.941	2.831.669	6.558.637	2.833.518

(a) Refere-se a créditos de ICMS liberados pela Fazenda Estadual e transferidos para fornecedores da Companhia.

a.27) Estoques

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
Produtos acabados	22.820.510	18.990.941
Produtos em processo	12.831.884	12.243.758
Matérias-primas	17.250.676	16.160.417
Materiais secundários	6.553.930	6.719.264
Materiais de manutenção	2.326.213	2.272.843
Importação em andamento	236.623	75.757
Adiantamento a fornecedores	-	928.433
Provisão para perdas	(609.317)	(673.110)
	61.390.519	56.718.303

a.28) Tributos a recuperar

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
ICMS (i)	2.634.125	4.096.503
IPI	8.811	8.811
IRPJ (ii)	4.234.373	2.271.627
CSLL (ii)	945.347	870.688
PIS/COFINS	2.597.460	157.626
REINTEGRA	42.720	797.918
	10.462.836	8.203.173

(i) Refere-se ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), oriundo de aquisições de matérias primas e insumos, e não compensado em sua totalidade com o ICMS gerado em suas vendas de mercadorias no mercado nacional, pendente de liberação pela Fazenda Estadual para transferência para fornecedores da Companhia.

(ii) São antecipações de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, calculadas com base na estimativa mensal, pagos em 2018, com valores superiores ao apurado em 31/12/2018.

a.29) Realizável a longo prazo

a.29.1 Outras conta a receber

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
Depósitos judiciais (i)	4.284.690	2.754.240

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

Empréstimos compulsórios	90.255	90.255
	4.374.945	2.844.495

(i) Refere-se a depósitos para garantir a execução de demandas judiciais, de natureza cível, tributária e trabalhista, cujas provisões estão devidamente reconhecidas no passivo, assim constituídas:

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
Cíveis	1.659.717	129.267
Tributários	30.943	30.943
Trabalhistas	2.594.030	2.594.030
	4.284.690	2.754.240

a.29.2 Imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL)

A conciliação do Imposto de Renda - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSL, calculados pelas alíquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração de resultado, está apresentada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
IRPJ e CSL correntes	(4.966.089)	(2.392.133)	(4.970.397)	(2.399.486)
IRPJ e CSL diferidos	(154.802)	165.926	(154.802)	165.926

Impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 (controladora e consolidado) a Companhia não apresentava prejuízos fiscais bem como base negativa de contribuição social.

Impostos diferidos

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
- Sobre adições temporárias	(553.232)	(284.676)
- Sobre depreciação custo atribuído	313.326	381.537
- Sobre diferença de depreciação nova vida útil	(325.214)	(290.134)
- Sobre realização depreciação nova vida útil	410.550	359.199
- Sobre diferença do valor residual	(232)	-
	(154.802)	165.926

O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre adições temporárias tem a seguinte composição:

	Controladora e Consolidado			
	2018		2017	
Adições temporárias:	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ
- Provisão para perdas em Eletrobrás	361.020	361.020	361.020	361.020
- Contingências trabalhistas	74.000	74.000	81.500	81.500
- Contingências cíveis	47.972	47.972	47.972	47.972
- Comissão sobre vendas	849.989	849.989	857.397	857.397
- Provisão para riscos de créditos	3.140.080	3.140.080	3.080.097	3.080.097
- Provisão para perdas com estoques	609.317	609.317	673.110	673.110
- Ajuste líquido receitas faturadas e não embarcadas	207.632	207.632	-	-



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

- Perdas incorridas no merc. de renda variável	-	2.919.921	-	5.389.772
Base de cálculo	5.290.010	8.209.931	5.101.096	10.490.868
Alíquotas	9%	25%	9%	25%
Imposto diferido	476.101	2.052.483	459.099	2.622.717

A Administração considera que os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção da resolução final das contingências e dos eventos.

a.30) Investimentos

A seguir demonstramos um sumário das informações da controlada e o resultado de equivalência patrimonial apurado durante o exercício:

METISA Florestal e Energética S.A.		
	2018	2017
Capital social realizado	1.905.000	1.905.000
Patrimônio líquido	10.357.336	10.465.870
Total de ativo e passivo	10.365.640	10.471.536
Receitas líquidas de vendas	110.477	-
Percentual de participação		
.No capital votante	100%	100%
.No capital total	100%	100%
Resultado do exercício da controlada	(108.534)	(226.632)
Resultado de equivalência patrimonial contabilizada na controladora	(108.534)	(226.632)
Saldo do investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial	10.357.336	10.465.870
Saldo de investimentos	10.357.336	10.465.870

a.31) Imobilizado

A movimentação é demonstrada conforme a seguir:

	Controladora				
	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2018
Terrenos	10.309.747	-	-	-	10.309.747
Edifícios e Construções	31.974.867	-	-	1.421.376	33.396.243
Móveis e Utensílios	4.738.220	155.342	(1.532)	-	4.892.030
Veículos	1.283.952	201.296	(215.632)	-	1.269.616
Máquinas e Equipamentos	127.340.306	196.617	(451.399)	6.282.310	133.367.834
Imobilizações em andamento	5.999.497	6.819.929	-	(7.703.686)	5.115.740
Depreciações acumuladas	(106.785.403)	(8.079.223)	641.595	-	(114.223.031)
	74.861.186	(706.039)	(26.968)	-	74.128.179

	Consolidado				
	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2018
Terrenos	11.197.285	-	-	-	11.197.285
Reflorestamento	10.008.354	-	-	-	10.008.354
Edifícios e Construções	32.189.052	-	-	1.421.376	33.610.428
Móveis e Utensílios	4.757.834	155.342	(1.532)	-	4.911.644

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

Veículos	1.381.042	201.296	(215.632)	-	1.366.706
Máquinas e Equipamentos	127.399.043	196.617	(451.399)	6.282.310	133.426.571
Imobilizações em andamento	5.999.497	6.819.929	-	(7.703.686)	5.115.740
Depreciação acumulada	(107.671.242)	(8.152.763)	641.595	-	(115.182.410)
	85.260.865	(779.579)	(26.968)	-	84.454.318

a.32) Intangível

	Controladora e Consolidado				
	<u>2017</u>	Adições	Baixas	Transferências	<u>2018</u>
Software	1.008.761	-	-	458.614	1.467.375
Intangível em andamento	398.881	109.733	-	(458.614)	50.000
Amortização acumulada	(579.161)	(200.408)	-	-	(779.569)
	828.481	(90.675)	-	-	737.806

A depreciação e a amortização, em 31 de dezembro de 2018, da Controladora, totalizaram R\$ 8.279.632 (R\$ 8.157.476 em 31 de dezembro de 2017). Desse total, R\$ 7.672.494 (R\$ 7.545.785 em 31 de dezembro de 2017) foram reconhecidos no custo de produção e o restante diretamente no resultado do exercício.

a.33) Empréstimos e financiamentos

Os montantes devidos, termos e prazos para cada empréstimo estão apresentados abaixo:

Controladora e Consolidado				
Modalidade	Finalidade	Encargos Financeiros	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Leasing	Imobilizado	Juros de 12,43% a.a.	150.201	-
ACE/ACC	Capital de giro	VC + juros de até 2,00% a.a	21.288.060	26.301.653
	Total dos empréstimos		21.438.261	26.301.653
	Circulante		(21.338.127)	(26.301.653)
	Não Circulante		100.134	-
	Total dos empréstimos no circulante			

As parcelas do não circulante tem a seguinte composição por ano de vencimento:

Modalidade	<u>2018</u>	<u>2017</u>
2020	50.067	-
2021	50.067	-
	100.134	-

a.34) Obrigações tributárias

	Controladora		Consolidado	
	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
IRPJ e CSLL	755.943	771.875	756.272	773.099
ICMS ST	40.918	56.694	40.918	56.694
IPI	558.851	159.039	558.851	159.039
PIS/COFINS	25.903	-	26.008	443
CPRB	175.142	128.247	175.142	128.247
IRRF	822.922	905.668	822.922	906.134
Outros tributos	22.838	17.033	22.920	17.379
	2.402.517	2.038.556	2.403.033	2.041.035

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

a.35) Participações de empregados

O acordo com os funcionários prevê a distribuição de até 10% do lucro após os impostos, sendo 4% fixos e 6% variáveis de acordo com as metas atingidas.

a.36) Partes Relacionadas

A remuneração da administração, bem como as operações entre a Companhia e a Partes Relacionadas foram realizadas conforme a seguir.

a.36.1 Remuneração dos administradores

A Companhia provê a seus administradores remuneração fixa e variável, que é determinada conforme estatuto e legislação societária.

Os montantes referentes à remuneração paga, ao Conselho de Administração e Diretores Estatutários, estão apresentados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Remuneração fixa	5.361.900	5.524.900	5.411.032	5.602.012
Remuneração variável	1.485.506	1.426.106	1.485.506	1.426.106

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, ambos, eleitos anualmente, admitida a reeleição.

a.36.2 Operações com partes relacionadas

As transações de compra de serviços e insumos são efetuadas em condições de preços e prazo equivalentes às transações efetuadas com terceiros não relacionados e podem ser resumidas como segue:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
- Fornecimento de Serviços		
PARTBANK S.A.	485.904	485.904
Ricardo Teixeira Mendes	265.536	265.536
Elite CCVM Ltda	25.837	18.816
- Fornecimento de produtos e insumos:		
Eletromeca Metalúrgica Casagrande Ltda	83.204	130.764

a.37) Provisões para contingências

A Companhia possui diversos processos em andamento de natureza trabalhista, civil e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios.

Para as contingências consideradas pelos assessores jurídicos da Companhia, como perda provável, foram constituídas provisões. A Companhia acredita que as provisões constituídas, conforme apresentadas abaixo, são suficientes para cobrir as eventuais perdas com os processos judiciais e custas.

Controladora e Consolidado				
	<u>Saldo em 2017</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo em 2018</u>
Cíveis	1.536.904	115.565	-	1.652.469
Tributárias	1.808.737	-	-	1.808.737
Trabalhistas	81.500	41.500	(49.000)	74.000
	3.427.141	157.065	(49.000)	3.535.206



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

Tributárias - refere-se a demandas judiciais relativas ao INSS, para as quais há depósitos judiciais no montante de R\$ 2.350.829 (R\$2.350.829 - em 31/12/2017).

Trabalhista - consiste em diversas matérias relacionadas a área trabalhista.

Cíveis - consiste, principalmente, no reconhecimento de valor concernente a honorários de sucumbência.

a.38) Impostos diferidos registrados no passivo não circulante

A Companhia apresenta o imposto de renda e contribuição social diferidos conforme demonstrado a seguir:

	Controladora e Consolidado	
	2018	2017
Crédito Tributário Ativo (i)	2.528.584	3.081.816
Crédito Tributário Passivo (ii)	8.757.298	9.139.796
Passivo Líquido não circulante	6.228.714	6.057.980

(i) - refere-se a créditos sobre diferenças temporárias (Nota 9).

(ii) - foram determinados pela aplicação da alíquota combinada de 34% sobre custo atribuído apurado (deemed cost) e diferença de depreciação entre o critério fiscal e a nova vida útil.

a.39) Patrimônio líquido

a.39.1 Capital social

O capital social, em 31 de dezembro de 2018, é composto por 4.212.530 ações ordinárias e 4.924.733 ações preferenciais (4.212.530 ações ordinárias e 4.924.733 ações preferenciais, em 31 de dezembro de 2017), totalmente subscrito e integralizado, todas sem valor nominal. A companhia mantém em tesouraria 132.400 ações preferenciais de sua emissão (125.500 ações em 31 de dezembro de 2017).

Na data de 31 de dezembro de 2018, as ações preferenciais da Metisa (MTSA4) eram negociadas na Bolsa de Valores (B3), pelo valor de R\$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos) por ação preferencial, apesar do valor patrimonial contábil ser de R\$ 25,61 (vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). A diferença do valor de negociação da ação preferencial no mercado de ações versus o seu valor patrimonial contábil não é considerado, pela Administração, um indicativo de desvalorização dos ativos da Companhia, mas sim uma circunstância do mercado de ações, que pode representar uma oscilação para mais ou para menos em relação ao seu valor patrimonial contábil.

a.39.2 Dividendos e juros sobre capital próprio

O Conselho de Administração, em 07 de novembro de 2018, aprovou a distribuição de juros sobre o capital próprio, que serão imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202, da Lei 6.404/76, calculados na forma da lei e em consonância com as disposições estatutárias, representando valores brutos, de R\$ 0,65 por ação preferencial e R\$ 0,59 por ação ordinária, para pagamento em 17 de dezembro de 2018, cujo montante foi assim determinado:

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	16.335.466	13.142.924
Reserva legal	(816.773)	(657.146)
Reserva de incentivos fiscais	(198.774)	(2.229.690)
Reserva de lucro a realizar	-	(37.195)
Lucro líquido ajustado	15.319.919	10.218.893
Juros sobre o capital próprio	5.600.409	4.745.843
Percentual sobre o lucro líquido ajustado	36,55	46,44



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

Aos Acionistas é assegurada a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade no direito ao recebimento de um dividendo mínimo anual, não cumulativo, de pelo menos 10 % (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

a.39.3 Reservas de lucros

- Legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado no exercício, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76.

- Retenção de lucros

Refere-se à destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após a constituição de reserva legal, da proposta de distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio, constituída para realização de investimentos, expansão e reforço do capital de giro.

O saldo remanescente do lucro líquido, no montante de R\$ 9.719.510, será mantido em conta de reserva de lucros, para futuros investimentos e manutenção do capital de giro, conforme orçamento de capital.

a.40) Receita operacional líquida

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Mercado Interno	231.242.781	202.498.687	231.360.938	202.533.585
Mercado Externo	81.632.569	75.453.990	81.632.569	75.453.990
(-) Ajuste CPC 47 - Receitas	(207.632)	-	(207.632)	-
(-) Impostos sobre Vendas	(42.047.852)	(37.845.848)	(42.055.532)	(37.848.116)
	270.619.822	240.106.829	270.730.343	240.139.459

a.41) Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Despesas com pessoal	5.401.531	5.154.094	5.411.357	5.170.722
Despesas com serviços de terceiros	1.778.677	1.376.235	1.782.933	1.379.970
Honorários Conselho Fiscal	365.521	360.000	365.521	360.000
Honorários dos Administradores	5.361.900	5.524.900	5.411.032	5.602.012
Participação no lucro dos empregados	935.355	716.282	935.355	716.282
Participação no lucro dos Administradores	1.827.111	1.485.506	1.827.111	1.485.506
Gastos com materiais gerais	1.065.722	1.091.287	1.071.474	1.101.464
Outras despesas	2.463.400	2.272.871	2.511.650	2.331.367
	19.199.217	17.981.175	19.316.433	18.147.323

a.42) Despesas com vendas

	Controladora /Consolidado	
	2018	2017
Despesas variáveis de vendas	22.193.701	20.562.559
Despesas com pessoal	5.258.058	4.973.862
Despesas com propaganda e publicidade	1.413.423	1.382.785
Despesas com viagens	327.564	506.275
Provisão para devedores duvidosos	1.385.692	876.998
Outras despesas	883.510	954.354
	31.461.948	29.256.833

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

a.43) Resultado financeiro

<u>Receitas Financeiras</u>	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Juros de mora	1.556.349	1.063.032	1.556.391	1.063.053
Descontos	90.639	76.034	90.639	76.034
Dividendos e JSCP	398.579	115.700	398.579	118.300
Variações cambiais de exportação	12.381.041	6.816.181	12.381.041	6.816.181
Receita de títulos e valores mobiliários	4.985.934	2.716.193	4.985.934	2.716.193
Receita aplicações financeiras	3.479.874	7.286.786	3.482.606	7.303.271
Outras variações monetárias	113.082	70.650	113.082	70.650
Reversão de perdas com contas a receber	187.975	94.354	187.975	94.354
	23.193.473	18.238.930	23.196.247	18.258.036

<u>Despesas Financeiras</u>	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2018</u>	<u>2017</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
IOF/ PIS/COFINS	547.868	578.672	547.868	578.672
Juros	953.981	2.713.713	954.026	2.713.859
Despesas bancárias	537.846	527.214	539.172	527.760
Descontos/deságios	85.145	74.403	85.145	74.403
Variações cambiais	13.423.808	5.236.545	13.423.808	5.236.545
Perdas com títulos e valores mobiliários	2.516.083	1.317.130	2.516.083	1.317.130
	18.064.731	10.447.677	18.066.102	10.448.369

Resultado financeiro líquido	5.128.742	7.791.253	5.130.145	7.809.667
-------------------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

a.44) Lucro líquido por ação

Lucro básico por ação

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, excluindo as ações mantidas em tesouraria.

a.45) Segmentos operacionais

A Companhia atua no segmento metalúrgico, produzindo artefatos de aço para diversos usos, entre os quais se destacam peças de penetração no solo, utilizadas por máquinas de terraplanagem, peças para máquinas e implementos agrícolas, entre os quais sobressaem os discos para uso em tais equipamentos e lâminas para corte de pedras. A Companhia, ainda, produz diversos outros artefatos, tais como talas de junção para trilhos ferroviários, pás e cavadeiras, peças para implementos rodoviários e arruelas. As instalações industriais da Companhia são extremamente versáteis e um mesmo conjunto de equipamentos pode fabricar materiais que integram “linhas de produtos” diferentes. As linhas de produtos são definidas em função de seu uso e correspondente mercado, não se constituindo em setores fabris separados e bem identificados, e para os quais se possam desenvolver demonstrações financeiras individualizadas. Em decorrência, a Companhia explora um único segmento operacional.

a.46) Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

a.46.1 Gerenciamento de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros e etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros instrumentos financeiros de risco.

Os valores dos instrumentos financeiros ativos e passivos constantes nas demonstrações financeiras foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgadas em notas explicativas específicas.

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

a.46.2 Risco de crédito

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de seus clientes.

Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes, assim administra o risco de crédito por meio de um programa de qualificação e concessão de crédito.

A Companhia possui ainda, a provisão para crédito de liquidação duvidosa conforme demonstrado na Nota 6.

Conforme requerido pelo CPC 40, a Companhia divulga a seguir a exposição máxima de risco do contas a receber, sem considerar as garantias recebidas ou outros instrumentos que poderiam melhorar o nível de recuperação do crédito, análise do contas a receber por vencimento e as garantias.

a.46.3 Exposição a riscos de créditos

O valor contábil dos ativos financeiros, representam a exposição máxima do crédito, que na data das demonstrações financeiras é assim composto:

	Consolidado	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	49.695.378	55.497.209
Títulos e valores mobiliários	10.150.018	7.441.059
Contas a receber	55.368.674	55.429.467

a.46.4 Perdas por redução no valor recuperável

O contas a receber, na data das demonstrações financeiras, tem a seguinte posição por vencimento:

	Consolidado	
	2018	2017
A vencer	40.817.712	43.931.505
Vencidos:		
De 0 a 30 dias	9.240.521	6.244.643
De 31 a 90 dias	1.575.290	1.913.601
De 91 a 180 dias	610.971	306.934
De 181 a 360 dias	255.198	312.223
Acima de 360 dias	2.868.982	2.720.561
	55.368.674	55.429.467

A despesa com a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa foi registrada na rubrica “Despesas com vendas” na demonstração do resultado (Nota 22). Quando não existe expectativa de recuperação de numerário, os valores creditados lançados na rubrica “Provisão para

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

créditos de liquidação duvidosa” são revertidos contra a baixa definitiva do título contra o resultado do exercício.

- Risco de taxa de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

- Risco de mercado

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado de matérias primas e insumos utilizadas no processo de produção, principalmente o preço do aço. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nos custos da Companhia. Para mitigar esses riscos, a Companhia gerencia os estoques reguladores desta matéria-prima.

- Risco de liquidez

Decorre da possibilidade de redução dos recursos destinados para pagamentos de dívidas.

A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

Adicionalmente, a Companhia mantém saldos em aplicações financeiras passíveis de resgate a qualquer momento para cobrir eventuais descasamentos entre a data de maturidade de suas obrigações contratuais e sua geração de caixa.

A Companhia investe o excesso de caixa em ativos financeiros com incidência de juros (Notas 4 e 5) escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem de segurança conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Os valores equivalentes de caixa mantido pela Companhia possuem liquidez imediata e são considerados suficientes para administrar o risco de liquidez.

- Risco de taxa de câmbio

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras, principalmente o dólar norte-americano (USD), utilizadas pela Companhia nas contas a receber advindas de vendas ao mercado externo (Nota 6).

A Companhia entende que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, e avalia constantemente a necessidade de contratação de operações de proteção para mitigar esses riscos.

- Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- cumprimento com exigências regulatórias e legais;
- documentação de controles e procedimentos;
- exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

- desenvolvimento de planos de contingência;
- treinamento e desenvolvimento profissional;
- padrões éticos e comerciais;
- mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

a.46.5 Instrumentos financeiros

Para fins de divulgação, os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis estão apresentados no balanço patrimonial nas rubricas de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, contas a receber e outras contas a receber, fornecedores, outras contas a pagar e empréstimos e financiamentos.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

- Caixa e equivalentes de caixa - Incluem os saldos em caixa, contas correntes (depósitos bancários à vista) e investimentos de curtíssimo prazo (aplicações financeiras) considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até a data do balanço, que não excede o valor de mercado.
- Títulos e valores mobiliários - Tratam-se de ativos financeiros mantidos para negociação, ou seja, adquiridos ou originados principalmente com a finalidade de venda ou de recompra no curto prazo. São contabilizadas no resultado as variações de valor justo e os saldos são demonstrados ao valor justo.
- Contas a receber, outras contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar - Decorrem diretamente das operações da Companhia e controlada, sendo mensurados pelo custo amortizado e estão registrados pelo seu valor original, deduzido de provisão para perdas quando aplicável.
- Empréstimos e financiamentos - São classificados como passivos financeiros considerado valor justo de acordo com as condições contratuais. Os valores justos destes financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis, por se tratarem de instrumentos financeiros com taxas que se equivalem às taxas de mercado e por possuírem características exclusivas, oriundas de fontes específicas para financiamento.

a.46.6 Gestão de capital

A Companhia administra seu capital com o objetivo de salvaguardar a continuidade do retorno aos seus acionistas e beneficiar às demais partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para investir em seu crescimento.

a.46.7 Análise de sensibilidade

- Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Os rendimentos oriundos das aplicações financeiras da Companhia bem como as despesas financeiras provenientes dos financiamentos e empréstimos são afetados pelas variações nas taxas de juros, tais como CDI e TJLP.

- Análise de sensibilidade de variações nas taxas de câmbio

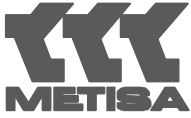
A Companhia possui ativos e passivos atrelados a moeda estrangeira e para fins de análise de sensibilidade, adotou como cenário provável a taxa de mercado futuro vigente no período de elaboração destas demonstrações financeiras.

a.46.8 Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não efetua operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar ou de eliminar riscos inerentes à sua operação.

a.47) Cobertura de seguros (não auditado)

De acordo com a natureza de suas atividades e considerando as medidas preventivas adotadas em caráter permanente, a Companhia mantém seguros contratados, no valor de R\$ 41.903.10, com



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

base na característica dos bens. Esse montante de cobertura é considerado suficiente pelos Administradores da Companhia.

10.5 Os Diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela Administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas IFRS e as normas BR GAAP exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referente as políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas os quais, eventualmente, podem ser distintos dos valores de realização, estão incluídas neste Formulário em seu item 10.4.

10.6 Com relação aos controles internos adotadas para assegurar a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis, os Diretores devem comentar:

a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Os Administradores da Companhia acreditam que o grau de eficiência dos controles internos são adequados e que sejam capazes de assegurar a confiabilidade das Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas.

b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do Auditor Independente

O relatório do Auditor Independente não apontou deficiências ou recomendações no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

10.7 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os Diretores devem comentar:

a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

10.8 Os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras do emissor, indicando:

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor direta ou indiretamente, que não aparecem no seu Balanço Patrimonial (off-balance sheet items)



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL – INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não se aplica.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não se aplica.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não se aplica.

iv. contratos de construção não terminada

Não se aplica.

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica.

b) outros itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras

Não se aplica.

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras indicados no item 10.8, os Diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das Demonstrações Financeiras do emissor

Não se aplica.

b) natureza e o propósito da operação

Não se aplica.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica.

10.10 Comentários dos Diretores sobre os principais elementos do Plano de Negócio da Companhia:

a) investimentos incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

As previsões econômicas trabalham com a expectativa de crescimento para o Produto Interno Bruto brasileiro no atual exercício. Nesse contexto, a Metisa mantém em foco o desenvolvimento de novos produtos e maior participação nos seus mercados de atuação, tendo como grande desafio em 2019 a recomposição das margens sobre suas vendas nos mercados nacional e de exportação.

ii. fontes de financiamento dos investimentos;

A Administração pretende realizar os investimentos previstos para o ano de 2019 através de capital próprio e/ou através de financiamentos oferecidos pelo BNDES e/ou seus Agentes Financeiros, dependendo dos custos financeiros.

ORÇAMENTO DE CAPITAL

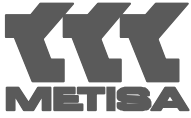
ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

I - Construção Civil	R\$ 750.000,00
II - Máquinas, Equipamentos e Instalações	R\$ 3.491.000,00
III - Ferramentais	R\$ 1.000.000,00
IV - Tecnologia da Informação	R\$ 825.000,00
V - Adequação às Normas de Segurança NR10, NR12 e NR17	R\$ 2.760.000,00

ATIVO CIRCULANTE

CAPITAL DE GIRO	R\$ 1.561.200,00
-----------------	------------------



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481 E 17 DE DEZEMBRO DE 2009

TOTAL GERAL

R\$ 10.387.200,00

(DEZ MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos;

Não há desinvestimentos relevantes previstos em andamento e/ou previstos.

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados;

Não aplicável.

iv. montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

10.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não se aplica.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481 E 17 DE DEZEMBRO DE 2009

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (Em Reais)

1. Informar o Lucro Líquido do exercício

O Lucro Líquido do exercício de 2018 foi de R\$ 16.335.466,00.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global atribuído aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2018, foi de R\$ 5.600.409,00 (cinco milhões, seiscentos mil e quatrocentos e nove reais), correspondentes a R\$ 0,59 por ação ordinária e a R\$ 0,65 por ação preferencial, aprovados em Reunião do Conselho de Administração em 07 de novembro de 2018 e pagos no dia 17 de dezembro de 2018;

3. Informar o percentual do Lucro Líquido do exercício distribuído

O percentual sobre o Lucro Líquido ajustado corresponde a 36,6%.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não se aplica.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a) o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não se aplica.

b) a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio

Não se aplica.

c) eventual incidência de atualização e juros sobre dividendos e juros sobre capital próprio

Não se aplica.

d) data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos Acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não se aplica.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não se aplica.

b) informar a data dos respectivos pagamentos

Não se aplica.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os valores por ação de cada espécie e classe:

a) lucro líquido do exercício e dos três exercícios anteriores

<u>ANO</u>	<u>LUCRO LÍQUIDO (R\$)</u>
2018	16.335.466,00
2017	13.142.924,00
2016	13.436.291,00
2015	16.587.113,00

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481 E 17 DE DEZEMBRO DE 2009

b) dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos três exercícios anteriores

ANO	DIVIDENDOS		JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	
	PN	ON	PN	ON
2018 (1)	0	0	0,6500	0,5900
2017 (1)	0	0	0,5500	0,5000
2016 (1)	0	0	0,5500	0,5000
2015 (1)	0	0	0,5500	0,5000

(1) valores unitários por ação;

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a) identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado à reserva legal em 2018, foi de R\$ 816.774,00.

b) detalhar a forma de cálculo da reserva legal

O cálculo da Reserva Legal em 2018, correspondeu a 5% do Lucro Líquido do exercício.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a) descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos e mínimos

Não aplicável.

b) informar se o Lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a) descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto

O Estatuto prevê a distribuição de 25% do Lucro Líquido ajustado da Companhia, assegurando às ações preferenciais um dividendo mínimo anual, não cumulativo, de pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

b) informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

c) informar o montante eventualmente retido

Não se aplica.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido a situação financeira da Companhia

Não se aplica.

a) informar o montante da retenção

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481 E 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

Não se aplica.

b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não se aplica.

c) justificar a retenção dos dividendos

Não se aplica.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

Não se aplica.

a) identificar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

b) identificar a perda considerada provável e sua causa

Não se aplica.

c) explicar porque a perda foi considerada provável

Não se aplica.

d) justificar a constituição da reserva

Não se aplica.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não se aplica.

b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem a reserva

Não se aplica.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

Não se aplica.

a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não se aplica.

b) identificar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

c) descrever como o montante foi calculado

Não se aplica.

15. Havendo retenção de lucros prevista em Orçamento de Capital

a) identificar o montante da retenção

Montante da retenção: R\$ 9.719.509,00.

b) fornecer cópia do Orçamento do Capital



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481 E 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ORÇAMENTO DE CAPITAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

I - Construção Civil	R\$ 750.000,00
II - Máquinas, Equipamentos e Instalações	R\$ 3.491.000,00
III - Ferramentais	R\$ 1.000.000,00
IV - Tecnologia da Informação	R\$ 825.000,00
V - Adequação às Normas de Segurança NR10, NR12 e NR17	R\$ 2.760.000,00

ATIVO CIRCULANTE

CAPITAL DE GIRO	R\$ 1.561.200,00
-----------------	------------------

TOTAL GERAL

R\$ 10.387.200,00

(DEZ MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Fontes próprias (Retenção de Lucros do exercício de 2018, da realização do Custo Atribuído, Reserva de Incentivos Fiscais e Reservas de Lucros Retidos).

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

Não se aplica

a) informar o montante destinado à reserva

Não se aplica.

b) explicar a natureza da destinação

Não se aplica.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

Esclarecemos que os dados abaixo referem-se aos Membros atuais do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, que estão à disposição dos Acionistas para eventual reeleição. O mandato do atual Conselho de Administração e Conselho Fiscal vigorará até a realização da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 25 de abril de 2019. E, no caso de reeleição, o novo período do mandato será de 25.04.2019 até a realização da próxima AGO, em 2020.

12.6 Em relação a cada um dos Administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:

- a) **nome:** Flavio Snell
b) **idade:** 75 anos
c) **profissão:** engenheiro mecânico de produção
d) **CPF:** 024.614.558-72
e) **cargo eletivo ocupado:** Presidente do Conselho de Administração
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** - x - x -
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** sim
- a) **nome:** Edvaldo Angelo
b) **idade:** 71 anos
c) **profissão:** engenheiro mecânico
d) **CPF:** 154.761.039-53
e) **cargo eletivo ocupado:** Vice-Presidente do Conselho de Administração
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** Diretor Presidente que acumula as áreas de vendas, tecnologia e recursos humanos e Diretor da Subsidiária Integral Metisa Florestal e Energética S.A.
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** não
- a) **nome:** Ricardo Teixeira Mendes
b) **idade:** 80 anos
c) **profissão:** engenheiro metalurgista
d) **CPF:** 008.127.228-68
e) **cargo eletivo ocupado:** membro do Conselho de Administração
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** presta serviços de assessoria à Diretoria do emissor na análise de novos negócios, análise de cunho mercadológico sobre produtos de interesse do emissor, coordenação de estudos de apoio dos interesses da Companhia junto ao Governo em suas três esferas administrativas e coordenação de processos técnico-administrativos a serem apresentados a órgãos oficiais.
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** sim
- a) **nome:** Otto dos Santos
b) **idade:** 51 anos
c) **profissão:** engenheiro de produção
d) **CPF:** 002.228.567-93
e) **cargo eletivo ocupado:** membro do Conselho de Administração

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

- f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** - x - x -
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** sim
- a) **nome:** Alessandra Casagrande Angelo
b) **idade:** 44 anos
c) **profissão:** administradora
d) **CPF:** 806.933.939-04
e) **cargo eletivo ocupado:** membro do Conselho de Administração
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** - x - x -
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** não
- a) **nome:** Marcelo Massud
b) **idade:** 55 anos
c) **profissão:** administrador de empresas
d) **CPF:** 111.575.628-17
e) **cargo eletivo ocupado:** membro do Conselho de Administração
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** - x - x -
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** sim
- a) **nome:** Márcia Valéria dos Santos Rosa
b) **idade:** 56 anos
c) **profissão:** economista
d) **CPF:** 746.891.187-87
e) **cargo eletivo ocupado:** membro do Conselho de Administração
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** - x - x -
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** sim
- a) **nome:** Mário Luis Marques
b) **idade:** 67 anos
c) **profissão:** administrador
d) **CPF:** 567.391.178-53
e) **cargo eletivo ocupado:** membro do Conselho de Administração
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** - x - x -
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** sim



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

- a) **nome:** Wilson Harrison Jacobsen
b) **idade:** 69 anos
c) **profissão:** advogado
d) **CPF:** 180.443.019-68
e) **cargo eletivo ocupado:** membro do Conselho de Administração
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** Diretor de Relações com Investidores que acumula as áreas administrativa e financeira e Superintendente da Subsidiária Integral Metisa Florestal e Energética S.A.
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** não
- a) **nome:** Vinicio Pedro Cemin
b) **idade:** 69 anos
c) **profissão:** economista e advogado
d) **CPF:** 076.486.509-91
e) **cargo eletivo ocupado:** Presidente do Conselho Fiscal
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** - x - x -
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** não
- a) **nome:** Ramiro Heise
b) **idade:** 71 anos
c) **profissão:** advogado
d) **CPF:** 003.868.989-87
e) **cargo eletivo ocupado:** membro do Conselho Fiscal
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** - x - x -
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** sim
- a) **nome:** Werner Kraus
b) **idade:** 82 anos
c) **profissão:** corretor de seguros
d) **CPF:** 003.762.729-53
e) **cargo eletivo ocupado:** membro do Conselho Fiscal
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** - x - x -
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** sim
- a) **nome:** Leopoldo Francisco Raimo
b) **idade:** 75 anos
c) **profissão:** engenheiro
d) **CPF:** 049.384.888-68
e) **cargo eletivo ocupado:** membro do Conselho Fiscal
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

- g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** - x - x -
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** não
- a) **nome:** Riccardo Ferruccio Gobbo
b) **idade:** 57 anos
c) **profissão:** engenheiro
d) **CPF:** 021.625.708-58
e) **cargo eletivo ocupado:** membro do Conselho Fiscal
f) **data da eleição:** 25 de abril de 2019
g) **data da posse:** 25 de abril de 2019
h) **prazo do mandato:** 1 ano - até a realização da próxima AGO
i) **outros cargos ou funções exercidos no emissor:** - x - x -
j) **indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** sim

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos Comitês Estatutários, bem como dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não aplicável.

12.8 Em relação a cada um dos Administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

12.8. a) Flavio Snell

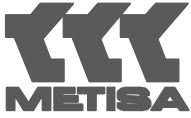
a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Engenheiro mecânico de produção graduado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP) em 1967;
- Cursos de extensão universitária em administração de empresas e em técnicas de gerência e liderança (Management Center do Brasil – MCB – 1969);
- Curso de atualização para executivos de alto nível – Fundação Getúlio Vargas / RJ – 1973.

a.2) Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos:

- Diretor Presidente de Partbank S.A., empresa de consultoria especializada em avaliação de empresas, análise de mercado, finanças e controles administrativos de empresas;
- Presidente do Conselho de Administração da METISA S.A., empresa dedicada à produção de artefatos de aço, tais como ferramental para máquinas rodoviárias, ferramentas para máquinas e implementos agrícolas, lâminas para corte de pedras e acessórios ferroviários.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

a.3) Cargos de Administração em Companhias Abertas

- METISA Metalúrgica Timboense S.A.:
 - Presidente do Conselho de Administração desde maio de 2002.

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- qualquer condenação criminal: Nenhuma
- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
- principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

12.8.a) Edvaldo Angelo

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Engenheiro mecânico formado na Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

a.2) Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos:

- Diretor Presidente da Metisa Metalúrgica Timboense S.A. desde abril de 1989.
- Vice Presidente do Conselho de Administração da METISA Metalúrgica Timboense S.A., empresa dedicada à produção de artefatos de aço, tais como ferramental para máquinas rodoviárias, ferramentas para máquinas e implementos agrícolas, lâminas para corte de pedras e acessórios ferroviários.
- Diretor da Metisa Florestal e Energética S.A., empresa dedicada ao florestamento e reflorestamento de árvores exóticas - pinus e eucaliptus.
- Conselheiro da MUELLER Eletrodomésticos S.A., empresa fabricante de máquinas de lavar roupa, fogões e motores elétricos.
- Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Timbó - *SIMMET*.
- Diretor da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - *FIESC*.

a.3) Cargos de Administração em Companhias Abertas

- METISA Metalúrgica Timboense S.A.:
 - Diretor Presidente da METISA Metalúrgica Timboense S.A. desde abril de 1989.

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- qualquer condenação criminal: Nenhuma
- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
- principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

12.8.a) Ricardo Teixeira Mendes

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Engenheiro metalurgista graduado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP) em 1962;
- Curso de Engenharia Econômica, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC - Rio de Janeiro) em 1982.

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

a.2) Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos:

- Diretor Vice-Presidente da PARTBANK Consultoria Econômica-Financeira Ltda-empresa de consultoria especializada em avaliação de empresas, análise de mercado, finanças e controles administrativos de empresas;
- Entre os diversos serviços de consultoria prestados nos últimos 5 (cinco) anos, destacam-se:
 - **Metal Data II Geologia e Mineração Ltda.** – Estudo sobre a oferta e condições em que é oferecido o transporte ferroviário de minério de ferro oriundo do Estado de Minas Gerais a portos capazes de receber navios “cape size”. O estudo incluiu análise do arcabouço institucional que norteia as concessões. Trabalho entregue em dezembro de 2005.
 - **Metal Data II Geologia e Mineração Ltda.** – Análise dos portos existentes e potenciais, acessíveis por meio de transporte adequado, capazes de manusear, estocar e embarcar minério de ferro em quantidades compatíveis com projeto de mineração voltado para exportação, com minas na região do Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais e/ou adjacências. Esta análise incluiu o exame dos aspectos institucionais relativos a terminais arrendados e terminais privativos, com ênfase na questão das obrigações dos concessionários.
 - **Metal Data S.A.** – Transporte Ferroviário de Minério de Ferro. Examina a existência e capacidade de transporte de minério de ferro no Brasil, considerando as ocorrências conhecidas nos Estados de Minas Gerais, Bahia, Piauí e Pará. Inclui análise da possibilidade de transporte hidroviário. Trabalho entregue em setembro de 2007.
 - **Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos – SICETEL** – Estudo em que foi demonstrado que a concessão do regime especial de drawback à importação de lâminas de corte de pedras não atende às exigências da legislação a respeito, é de impossível fiscalização e resulta em situação que se caracteriza como de concorrência desleal ao produto nacional. Trabalho entregue em maio de 2007.
 - **Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos – SICETEL** – Preparação da base técnica do pedido à Secretaria de Comércio Exterior – SECEX de prorrogação da imposição de direitos antidumping às exportações de lâminas de corte de pedra da Itália para o Brasil. O trabalho foi executado no correr do 1º semestre de 2008 e a petição foi protocolada na SECEX em 15 de julho de 2008. Trabalho desenvolvido durante o 1º semestre de 2008.
 - **Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos – SICETEL** – Nova versão do estudo em que se demonstra a inaplicabilidade do regime de drawback às importações de Lâminas para Corte de Pedras (LCP), conduzida sob novo enfoque e adição de novas análises. Trabalho entregue em março de 2009.
 - **Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos – SICETEL** – Preparação da base técnica do pedido à Secretaria de Comércio Exterior – SECEX de pedido de abertura de investigação de dumping, prejuízo à indústria nacional e relação causal entre ambos, das exportações de lâminas para corte de pedras provenientes da Itália e da China. O processo foi protocolado na SECEX em 27 de novembro de 2008. O estudo foi desenvolvido no decorrer do segundo semestre de 2008.
 - **Associação Brasileira de Fundição – ABIFA** – Estudo em que foi demonstrado que o regime especial de drawback não se aplica à importação de granalha de corte, cujo objetivo foi instruir processo conduzido pelo cliente no sentido de obstar tais importações que têm prejudicado os produtores nacionais. Estudo entregue em janeiro de 2010, desenvolvido a partir de novembro de 2009.
 - **METISA** – Estudos de Mercado – Análises dos mercados de produtos fabricados por METISA, tais como ferramentas de penetração no solo, ferramentas para máquinas e implementos agrícolas e lâminas para corte de pedra, contemplando a identificação e acompanhamento de indicadores de demanda, preços de produtos concorrentes importados, preços de matéria-

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

prima utilizadas pelo emissor e por seus concorrentes. Esses estudos são revistos e atualizados sempre que as condições de mercado o recomendam.

a.3) Cargos de Administração em Companhias Abertas

- Aços Anhangüera S.A.:
 - Diretor de Planejamento, cargo exercido entre abril de 1977 a 28 de fevereiro de 1982;
- Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração – CAEMI:
 - Diretor de Planejamento da subsidiária integral Mauá Serviços, a quem incumbia desenvolver todo o trabalho de “holding” da CAEMI. Cargo exercido entre 1 de março de 1982 a 30 de abril de 1986;
- Cia. Progresso Industrial do Brasil – Fábrica Bangu:
 - Membro do Conselho de Administração entre 26 de abril de 1988 e 29 de abril de 1989;
 - Diretor Superintendente entre 01 de maio de 1989 e 22 de janeiro de 1990.
- Pérsico Pizzamiglio S.A.:
 - Membro do Conselho de Administração entre 28 de abril de 1989 e 30 de abril de 1997;
- Gazola Indústria Metalúrgica S.A.:
 - Membro do Conselho de Administração entre maio de 1992 e junho de 2003;
- Jaraguá Fabril S.A.:
 - Membro do Conselho de Administração entre abril de 1991 e abril de 1996;
- Motorádio S.A.:
 - Membro do Conselho de Administração entre maio de 1989 e 27 de janeiro de 1994;
- METISA – Metalúrgica Timboense S.A.:
 - Membro do Conselho de Administração desde 1º de julho de 1988;

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- i. **qualquer condenação criminal:** Nenhuma
- ii. **qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:** Nenhuma
- iii. **principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial**
qualquer: Nenhuma

12.8.a) Otto dos Santos

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Engenheiro de produção graduado em 1990 pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com MBA Executivo em Finanças em 1996 pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC.

a.2) Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos:

- Sócio da Elite CCVM Ltda - período: 2003 até a presente data. No período de 2007 à janeiro/2018 ocupou o cargo de Diretor Presidente.
- Membro do Comitê de Mercado ANBIMA.
- Membro da Câmara Consultiva de Normas e Supervisão da BM&FBovespa S.A.

a.3) Cargos de administração em companhias abertas:

- METISA – Metalúrgica Timboense S.A.:
 - Membro do Conselho de Administração.

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- i. **qualquer condenação criminal:** Nenhuma

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

- ii. **qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:** Nenhuma
- iii. **principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:** Nenhuma

12.8.a) Alessandra Casagrande Angelo

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação: Graduada em Administração de Empresas pela Universidade Regional de Blumenau – FURB;

a.2.) Experiência Profissional nos últimos 5 anos:

- Sócia Administradora da empresa Eletromeca Metalúrgica Casagrande Ltda
Timbó (SC)
Período: 1998 até a presente data
Atividade da empresa: metalúrgica

a.3) Cargos de administração em companhias abertas:

Não aplicável.

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- i. **qualquer condenação criminal:** Nenhuma
- ii. **qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:** Nenhuma
- iii. **principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:** Nenhuma

12.8.a) Marcelo Massud

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Administração de Empresas pela Faculdade de Administração de Empresas Luzwell, em 1989;
- MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC, em 1997.

a.2.) Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos:

- GLJ Hotéis Ltda.:
 - Assessor da Diretoria, desde 1994. A empresa possui e explora hotel com instalações na Ilha de Itacuruçá, no litoral do Rio de Janeiro.

a.3) Cargos de administração em companhias abertas:

- METISA Metalúrgica Timboense S.A.:
 - Membro do Conselho de Administração.

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- i. **qualquer condenação criminal:** Nenhuma
- ii. **qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:** Nenhuma
- iii. **principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:** Nenhuma

12.8.a) Márcia Valéria dos Santos Rosa

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Economista formada pela Faculdade Cândido Mendes, em 1988;

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

- MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, em 1987.

a.2.) Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos:

- PARTBANK Consultoria Econômica-Financeira Ltda:
 - Gerente do Departamento Técnico da Partbank Consultoria Econômica-Financeira Ltda., empresa de consultoria especializada em análise do mercado de capitais e em avaliação de empresas, análise de mercado, finanças e controles administrativos de empresas, entre 1990 e 2004;
- Elite CCVM Ltda.:
 - Consultora da Elite CCVM para assuntos relacionados ao mercado de capitais, desde 2004.

a.3) Cargos de administração em companhias abertas:

- METISA Metalúrgica Timboense S.A.:
 - Membro do Conselho de Administração desde 11 de setembro de 1990;
- Gazola S.A Indústria Metalúrgica:
 - Membro do Conselho de Administração em 1996 e 1997.

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- qualquer condenação criminal: Nenhuma
- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
- principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

12.8.a) Mário Luís Marques

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Curso médio completo, feito no Colégio Arquidiocesano de São Paulo – concluído em 1969;
- Curso de arquitetura incompleto, na Fundação Vale Paraibano de Ensino, freqüentado em 1972 e 1973.

a.2.) Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos:

- Caraíbas S.A. Agropecuária, Indústria e Comércio
 - Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração. Atividade da Empresa: criação de gado bovino para corte.

a.3) Cargos de administração em companhias abertas:

- METISA Metalúrgica Timboense S.A.:
 - Membro do Conselho de Administração.

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- qualquer condenação criminal: Nenhuma
- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
- principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

12.8.a) Wilson Harrison Jacobsen

b) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Advogado formado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, concluído em 1975;

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

a.2.) Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos:

- Diretor de Relações com Investidores da METISA Metalúrgica Timboense S.A., empresa dedicada à produção de artefatos de aço, tais como ferramental para máquinas rodoviárias, ferramentas para máquinas e implementos agrícolas, lâminas para corte de pedras e acessórios ferroviários.
- Diretor Superintendente da Metisa Florestal e Energética S.A., empresa dedicada ao florestamento e reflorestamento de árvores exóticas - pinus e eucaliptus.

a.3) Cargos de administração em companhias abertas:

- METISA Metalúrgica Timboense S.A.:
 - Membro do Conselho de Administração desde abril de 2007.

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- i. **qualquer condenação criminal:** Nenhuma
- ii. **qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:** Nenhuma
- iii. **principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:** Nenhuma

CONSELHO FISCAL

12.8.a) Leopoldo Francisco Raimo

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

Engenheiro mecânico de produção

a.2.) Experiência Profissional nos últimos 5 anos:

- GTS Brasil Consultores Associados (SP)
Consultor
Período: 2010 até a presente data
- FGT Representação e Consultoria em Informática (SP)
Sócio Diretor
Período: 1986 - 2010.

a.3) Cargos de administração em companhias abertas:

Não aplicável.

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- i. **qualquer condenação criminal:** Nenhuma
- ii. **qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:** Nenhuma
- iii. **principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:** Nenhuma

12.8.a) Riccardo Ferruccio Gobbo

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Engenheiro Civil

a.2) Experiência Profissional nos últimos 5 anos:

- FIRPAVI Construtora e Pavimentadora S.A.:
 - Diretor Industrial no período de 1994 à 2001;
- Incorporação e Construção de Condomínios Residenciais no período de 2002 até a presente data.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

a.3) Cargos de Administração em Companhias Abertas:

- METISA Metalúrgica Timboense S.A.
 - Membro do Conselho Fiscal, empossado em maio de 2016.

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- qualquer condenação criminal: Nenhuma
- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
- principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

12.8.a) Ramiro Heise

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Advogado formado na Faculdade de Direito de Itajaí (hoje UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí);
- Pós Graduação, nível especialização, PUC - São Paulo.

a.2) Experiência Profissional nos últimos 5 anos:

- HEISE & DOBNER Advogados Associados
 - Sócio;

a.3) Cargos de administração em companhias abertas:

- METISA Metalúrgica Timboense S.A:
 - Membro do Conselho Fiscal desde 2002;

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- qualquer condenação criminal: Nenhuma
- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
- principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

12.8.a) Vinicio Pedro Cemin

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Economista formado pela Universidade de Blumenau - FURB, ano de 1974.
- Advogado formado pela Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI, ano de 2004.

a.2.) Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos:

- ESCOPEL Contabilidade LTDA
- RABER Indústria e Comércio de Polímeros LTDA
- CEMIN Consultoria e Projetos Econômicos LTDA
- ENERMECO LTDA

Exerceu cargo de administrador, diretor, procurador e em determinadas situações, como responsável técnico profissional.

a.3) Cargos de administração em companhias abertas:

- METISA Metalúrgica Timboense S.A:
 - Membro do Conselho Fiscal desde 1988;

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

- i. **qualquer condenação criminal:** Nenhuma
- ii. **qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:** Nenhuma
- iii. **principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:** Nenhuma

12.8.a) Werner Kraus

a) Formação e Experiência Profissional:

a.1) Formação:

- Técnico em Contabilidade - Colégio Santo Antônio, Blumenau 1969;
- Pós Graduação, nível especialização, PUC - São Paulo.

a.2.) Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos:

- WK Corretora de Seguros LTDA
 - Sócio;

a.3) Cargos de administração em companhias abertas:

- METISA Metalúrgica Timboense S.A:
 - Membro do Conselho Fiscal desde abril 2002;
 - Foi membro do Conselho de Administração no período de 1992 à 2002;
- Empresa Industrial Garcia (atualmente COTEMINAS):
 - Supervisor da área administrativa, depósito, expedição, seguros, transportes e faturamento, 1970/1973;

b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os 5 últimos anos:

- i. **qualquer condenação criminal:** Nenhuma
- ii. **qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:** Nenhuma
- iii. **principais qualquer condenação transitada e julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:** Nenhuma

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:

a) administradores do emissor

Conselho de Administração

O Conselheiro de Administração, Marcelo Massud, é sobrinho do Presidente do Conselho de Administração, Flavio Snell, e do Diretor Executivo, Amin Omar Massud.

A Conselheira de Administração, Alessandra Casagrande Angelo, é filha do Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente, Edvaldo Angelo.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Conselho de Administração

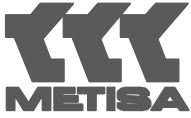
O Vice-Presidente do Conselho de Administração, Edvaldo Angelo, é Diretor da Subsidiária Integral Metisa Florestal e Energética S.A.

O Conselheiro de Administração, Wilson Harrison Jacobsen, é Superintendente da Subsidiária Integral Metisa Florestal e Energética S.A.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Conselho de Administração

O Controlador do emissor, Flávio Snell, é tio do Conselheiro de Administração Marcelo Massud.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 12.6 A 12.12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Conselho de Administração

O Presidente do Conselho de Administração, Flavio Snell, é Diretor Presidente da PARTBANK Consultoria Econômica-Financeira Ltda, proprietária de 23,7% das ações ordinárias do emissor;
O Conselheiro de Administração, Ricardo Teixeira Mendes, é Diretor Vice-Presidente da PARTBANK Consultoria Econômica-Financeira Ltda.

12.10 Informar sobre as relações de subordinação, prestação de serviços ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

O Conselheiro de Administração, Wilson Harrison Jacobsen, é Superintendente da Subsidiária Integral do emissor, Metisa Florestal e Energética S.A..

O Vice-Presidente do Conselho de Administração, Edvaldo Angelo, é Diretor da Subsidiária Integral do emissor, Metisa Florestal e Energética S.A..

b) controlador direto ou indireto do emissor

O Controlador do emissor, Flavio Snell, é Diretor Presidente da PARTBANK Consultoria Econômica-Financeira Ltda e o Conselheiro de Administração, Ricardo Teixeira Mendes, é Diretor Vice-Presidente da PARTBANK Consultoria Econômica-Financeira Ltda.

O Conselheiro de Administração Mário Luis Marques é Diretor da CARÁIBAS S.A. Agropecuária, Indústria e Comércio, cujo Acionista Controlador é o Controlador do emissor.

A Conselheira de Administração Márcia Valéria dos Santos Rosa presta serviços de consultoria sobre mercado de capitais à ELITE CCVM.

c) caso seja relevante, fornecer, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladora ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica

12.11 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos Administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Não se aplica

12.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não se aplica

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 13.1 A 13.16 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

13. Remuneração dos Administradores

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos :

a) objetivos da política ou prática de remuneração

A prática da Companhia objetiva oferecer a seus Administradores uma remuneração equivalente a praticada no mercado, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado a suas funções, e sua competência e reputação profissional.

b) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os elementos da remuneração são: honorários fixos dentro do limite máximo, definido pela Assembléia Geral Ordinária que no caso do emissor está proposto, em no máximo até 2,5% da Receita Bruta Operacional, aprovados anualmente, e posteriormente, fixados individualmente, pelo Conselho de Administração a cada membro; remuneração variável - participação nos lucros, dependendo do resultado do exercício, limitado, segundo o Estatuto Social da Companhia e conforme o Artigo 152º da Lei Nº 6.404/1976, a 10% do Lucro Líquido.

A Companhia, em decorrência destes critérios de remuneração, objetiva a retribuição pelos serviços prestados levando em consideração as responsabilidades do cargo, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional e o valor dos serviços no mercado e o reconhecimento pelos resultados atingidos.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

	<u>2017 (%)</u>	<u>2018 (%)</u>	<u>2019 (%)</u>
Honorários	79,5	78,3	100
Participação nos Lucros	20,5	21,7	-

Observações:

a) tendo em vista que a participação nos lucros possui como base o Lucro Líquido do Exercício, para o ano de 2019, não temos como estimar esse percentual.

b) Referente ao exercício de 2019, a Companhia efetuou uma previsão somente da parte fixa da remuneração dos Administradores, porquanto, não possuímos uma estimativa declarada de resultados para o corrente ano.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os honorários são definidos anualmente após a realização da Assembléia Geral Ordinária, pelo Conselho de Administração, e são baseados em práticas de mercado.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração da Companhia para seus Administradores, conforme já assinalado, é baseada em práticas de mercado e em consonância com os objetivos da Companhia.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

O indicador de desempenho levado em consideração na determinação da remuneração variável dos Administradores é o Lucro Líquido do exercício.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração dos Administradores é dividida entre uma parte fixa, correspondente ao Pro Labore e uma parcela variável proporcional ao Lucro Líquido obtido. A maior ou menor participação da remuneração variável, observado o limite legal, reflete o indicador de desempenho da Administração do emissor - o Lucro Líquido, objetivo final de uma sociedade de caráter empresarial.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 13.1 A 13.16 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

A política da Companhia leva em consideração, conforme já mencionado, as responsabilidades de cada Administrador, o tempo dedicado a suas funções, sua competência e reputação profissional, remuneração de seus serviços no mercado e os interesses dos Acionistas do emissor.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladoras diretos ou indiretos

Uma subsidiária integral da Companhia remunera a título de honorários fixos, 2 (dois) Diretores do emissor. Os valores da remuneração representaram no exercício de 2018 um total de R\$ 49.132,00.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não aplicável.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos três últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

ÓRGÃO	2019 (R\$ mil)			
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de Membros	9	3	5	17
Remuneração segregada em:				
- Remuneração Fixa Anual (a)	2.992	2.370	365	5.727
Salários ou Pro Labore	2.992	2.370	365	5.727
Benefícios diretos ou indiretos				
Participações em Comitês				
- Remuneração Variável				
Bônus				
Participação nos Resultados				
Participações em Reuniões				
Comissões				
Benefícios pós emprego				
Benef. pela cessação do exercício do cargo				
Remuneração baseada em ações				
TOTAL	2.992	2.370	365	5.727

ÓRGÃO	2018 (R\$ mil)			
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de Membros	9	3	5	17
Remuneração segregada em:				
- Remuneração Fixa Anual (a)	2.992	2.370	365	5.727
Salários ou Pro Labore	2.992	2.370	365	5.727
Benefícios diretos ou indiretos				
Participações em Comitês				
- Remuneração Variável	765	721		1.486
Bônus				
Participação nos Resultados	765	721		1.486
Participações em Reuniões				
Comissões				
Benefícios pós emprego				
Benef. pela cessação do exercício do cargo				
Remuneração baseada em ações				
TOTAL	3.757	3.091	365	7.213

Observações:

a) foram mantidos os mesmos valores pagos à título de remuneração fixa em 2018.

b) a participação nos lucros, não foi possível mensurar, no entanto, deverá ser limitada ao total do montante fixo, conforme a Legislação vigente.

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 13.1 A 13.16 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

ÓRGÃO	2017 (R\$ mil)			
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de Membros	9	3	5	17
Remuneração segregada em:				
- Remuneração Fixa Anual (a)	2.934	2.591	360	5.885
Salários ou Pro Labore	2.934	2.591	360	5.885
Benefícios diretos ou indiretos				
Participações em Comitês				
- Remuneração Variável	734	692		1.426
Bônus				
Participação nos Resultados				
Participações em Reuniões				
Comissões				
Benefícios pós emprego				
Benef. pela cessação do exercício do cargo				
Remuneração baseada em ações				
TOTAL	3.668	3.283	360	7.311

ÓRGÃO	2016 (R\$ mil)			
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de Membros	9	3	5	17
Remuneração segregada em:				
- Remuneração Fixa Anual (a)	2.997	2.282	353	5.632
Salários ou Pro Labore	2.997	2.282	353	5.632
Benefícios diretos ou indiretos				
Participações em Comitês				
- Remuneração Variável	960	904	-	1.864
Bônus				
Participação nos Resultados				
Participações em Reuniões				
Comissões				
Benefícios pós emprego				
Benef. pela cessação do exercício do cargo				
Remuneração baseada em ações				
TOTAL	3.957	3.186	353	7.496

13.3 Em relação à remuneração variável dos três últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

ÓRGÃO	2019 (R\$ mil)			
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de Membros	9	3	5	17
Em relação ao bônus:	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
Em relação à participação nos resultados:	(1)	(1)	(2)	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 13.1 A 13.16 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

ÓRGÃO	2018 (R\$ mil)			
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de Membros	9	3	5	17
Em relação ao bônus:	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
Em relação à participação nos resultados:	765	721	-	1.486
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	765	721	-	1.486

ÓRGÃO	2017 (R\$ mil)			
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de Membros	9	3	5	17
Em relação ao bônus:	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
Em relação à participação nos resultados:	734	692	(2)	1.426
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	734	692	-	1.426

ÓRGÃO	2016 (R\$ mil)			
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de Membros	9	3	5	17
Em relação ao bônus:	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
Em relação à participação nos resultados:	960	904	-	1.864
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	960	904	-	1.864

Observações:

1) em relação a participação nos resultados, os valores máximos estão limitados ao total da remuneração fixa, como também a 10% do Lucro Líquido do exercício social. A participação individual nos lucros do emissor são determinados pelo Conselho de Administração, após a realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações contábeis do exercício social em questão.

2) os membros do Conselho Fiscal não recebem remuneração variável

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

A Companhia não possui remuneração baseada em ações, portanto, todos os sub itens não são aplicáveis.

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 13.1 A 13.16 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

- a) termos e condições gerais
- b) principais objetivos do plano
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos
- d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- f) número máximo de ações abrangidas
- g) número máximo de opções a serem outorgadas
- h) condições de aquisição de ações
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j) critérios para fixação do prazo do exercício
- k) forma de liquidação
- l) restrições à transferência das ações
- m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL
TOTAL	4.157.104	1.521.838	5.678.942

DIRETORIA ESTATUTÁRIA	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL
TOTAL	673	12.746	13.419

CONSELHO FISCAL	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL
TOTAL	1	0	1

13.6 Em relação a remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos três últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia não possui remuneração baseada em ações, portanto, todos os subitens não são aplicáveis.

- a) órgão
- b) número de membros
- c) em relação a cada outorga de opções de compra de ações
 - i. data de outorga

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 13.1 A 13.16 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

- ii. quantidade de opções outorgadas
- iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
- iv. prazo máximo para exercício das opções
- v. prazo de restrição à transferência das ações
- vi. preço médio, ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - em aberto no início do exercício social
 - perdidas durante o exercício social
 - exercidas durante o exercício social
 - expiradas durante o exercício social
- d) valor justo das ações na data de outorga
- e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia não possui remuneração baseada em ações, portanto, todos os subitens não são aplicáveis.

- a) órgão
- b) número de membros
- c) em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferências das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- d) em relação às opções exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
 - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos três últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A Companhia não possui remuneração baseada em ações, portanto, todos os subitens não são aplicáveis.

- a) órgão
- b) número de membros
- c) em relação às opções exercidas informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de exercício
 - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
- d) em relação às ações entregues informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de aquisição

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 13.1 A 13.16 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

13.9 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

A Companhia não possui remuneração baseada em ações, portanto, todos os subitens não são aplicáveis.

- a) modelo de precificação
- b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d) forma de determinação da volatilidade esperada
- e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não aplicável.

- a) órgão
- b) número de membros
- c) nome do plano
- d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- e) Condições para se aposentar antecipadamente
- f) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- g) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

13.11 Em forma de tabela, indicar, para os três últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

ÓRGÃO	2018 (Em Reais mil)			
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de Membros	9	3	5	17
Valor da maior remuneração individual	1.765	1.353	73	3.191
Valor da menor remuneração individual	121	717	73	911
Valor médio da remuneração individual	376	1.030	73	1.479

ÓRGÃO	2017 (Em Reais mil)			
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ITENS 13.1 A 13.16 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA PARCIAL - INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

Número de Membros	9	3	5	17
Valor da maior remuneração individual	1.720	1.438	72	3.230
Valor da menor remuneração individual	201	766	72	1.039
Valor médio da remuneração individual	408	1.094	72	1.574

ÓRGÃO	2016 (Em Reais mil)			
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de Membros	9	3	5	17
Valor da maior remuneração individual	1.855	1.394	71	3.320
Valor da menor remuneração individual	213	730	71	1.014
Valor médio da remuneração individual	439	1.062	71	1.572

Observação: Os montantes referem-se a remuneração anual e a participação estatutária nos lucros do Conselho de Administração e da Diretoria.

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 Em relação aos três últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

ÓRGÃO	2018	2017	2016
Conselho de Administração	85,85%	80,12%	81,20%
Diretoria Estatutária	23,21%	23,34%	22,91%
Conselho Fiscal	60,00%	60,00%	60,00%

13.14 Em relação aos três últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

ÓRGÃO	2018 (Em R\$)	2017 (Em R\$)	2016 (Em R\$)
Conselho de Administração	265.536,00	265.536,00	259.276,00
Diretoria Estatutária	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

13.15 Em relação aos três últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que títulos tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

ÓRGÃO	2018 (Em R\$)	2017 (Em R\$)	2016 (Em R\$)
Conselho de Administração	-	-	-
Diretoria Estatutária	49.132,00	77.112,00	71.344,00
Conselho Fiscal	-	-	-

Observação: Refere-se a remuneração anual de dois Diretores do emissor que prestam serviços na Subsidiária Integral METISA Florestal e Energética S.A.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA

Sempre que a Assembléia Geral for convocada para reformar o Estatuto, a Companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

a) Cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas; e

METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.
CNPJ Nº 86.375.425/0001-09 - NIRE 423.0000744-7

CAPÍTULO I

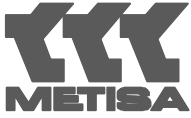
Artigo 1º - A METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A., é uma Sociedade Anônima, com sede e foro no município de Timbó, Estado de Santa Catarina, que se regerá por este Estatuto Social e pela legislação em vigor aplicável;

§ Único - A Companhia tem como sigla inicial a palavra "METISA".

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Timbó, na rua Fritz Lorenz nº 2442, Estado de Santa Catarina, podendo criar por deliberação, da maioria dos membros do Conselho de Administração, filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências no país e no exterior, assim como, participar de outras empresas e criar novas empresas no país e no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a indústria metalúrgica, o comércio por atacado e varejo de ferragens, materiais de construção, máquinas, artigos domésticos e análogos, o de representação, importação e exportação, bem como a agricultura, a pecuária e o reflorestamento, podendo ainda explorar outros ramos de atividades econômicas lícitas a critério da Diretoria e com aprovação do Conselho de Administração.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), dividido em 9.137.263 (nove milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três) de ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.212.530 (quatro milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e trinta) ações ordinárias e 4.924.733 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três) ações preferenciais;

§ Único - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 6º - As ações da Companhia são escriturais, permanecendo em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos Acionistas o custo dos serviços de transferência.

Artigo 7º - As ações preferenciais terão as seguintes características:

- I não resgatáveis;
- II ausência do direito de voto, excetuados os casos previstos em Lei;
- III dividendo mínimo anual, não cumulativo, de pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária;
- IV participação em igualdade de condições com as ações ordinárias em



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

capitalizações de quaisquer fundos ou reservas e em atribuições de quaisquer outras vantagens.

Artigo 8º - A Companhia independentemente de realização de Assembléia Geral e reforma estatutária, poderá aumentar o capital social até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, não podendo, no entanto, as ações preferenciais ultrapassar a 2/3 (dois terços) das ações emitidas. Na data da realização do aumento de capital o Conselho de Administração fixará o preço de emissão das ações;

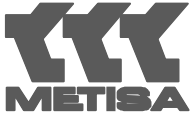
§ Único - Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais, ou destas, naquelas.

Artigo 9º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 10º - O pagamento de dividendos aprovados em Assembléia Geral e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva ata.

Artigo 11º - É considerado acionista todo aquele que possuir pelo menos uma ação da sociedade.

Artigo 12º - Em caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrever o novo capital, na proporção do número de ações, segundo sua classe, que então possuírem. Essa preferência deverá ser exercida dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da Assembléia Geral, que autorizar o aumento de capital.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

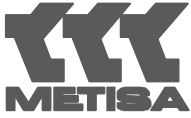
Artigo 13º - Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária para:

- I tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III eleger os Administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- IV aprovar a correção de expressão monetária do capital social.

§ Único - A convocação da assembléia geral, far-se-á mediante anúncios publicados pela imprensa, na forma da lei, e deles deverá constar, além de local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia, e quando da reforma do estatuto, a indicação da matéria.

Artigo 14º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo Vice-Presidente ou por dois Conselheiros, sempre nesta ordem, obrigatoriamente.

§ Único - A Assembléia Geral pode ainda ser convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nas exceções legais previstas.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

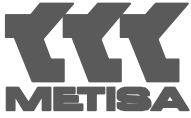
Artigo 15º - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência por outro Conselheiro, por ele indicado. Não havendo indicação, assumirá a Presidência o Vice-Presidente do Conselho, ou na sua falta, por quem for escolhido substituto pelos Acionistas presentes, cabendo-lhes convidar 1 (um) ou mais Secretários.

Artigo 16º - Observar-se-á quando da instalação da Assembléia Geral a ordem dos trabalhos e o quorum para as deliberações estabelecidas para o exame, discussão e aprovação das matérias previstas no edital de convocação.

Artigo 17º - As pessoas presentes à Assembléia Geral deverão provar sua qualidade de Acionistas ou de Representantes, na forma prevista em Lei.

Artigo 18º - Depende da aprovação de Acionistas, representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social votante, deliberação em Assembléia Geral Extraordinária sobre as seguintes matérias:

- I em aumento de capital social não decorrente da correção da sua expressão monetária;
- II criação de partes beneficiárias, emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações;
- III mudança do objeto da Companhia;
- IV incorporação da Companhia com outras, sua fusão ou cisão;



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

- V dissolução da Companhia ou cessação do estado de liquidação;

 - VI participação em grupos de Sociedades.
-

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 19º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva;
- § Primeiro - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e no máximo, por até 9 (nove) membros, efetivos e respectivos suplentes, todos Acionistas, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária;
- § Segundo - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) Diretores sem designação especial, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração. É obrigatório o provimento do cargo de Diretor Presidente;
- § Terceiro - Os Administradores serão eleitos pelo prazo de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos e permanecerão em seus cargos até serem regularmente substituídos.
-

- Artigo 20º - A remuneração dos Administradores será fixada por Assembléia Geral;
- § Primeiro - Os Administradores além da remuneração a ser estabelecida anualmente pela Assembléia Geral, farão jus a uma participação de até 10% (dez por cento) dos lucros

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

- § Segundo - A verba para honorários, assim como a percentagem fixada para a participação nos lucros do exercício social, serão globais, ficando a sua distribuição entre Conselheiros e Diretores, a critério do Conselho de Administração, pela decisão da maioria de seus membros.
-

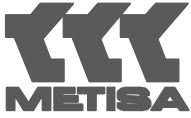
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 21º O Conselho de Administração deliberará com um quorum mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus membros, exceto no caso de eleição e destituição do Diretor Presidente e das matérias consignadas nos itens VI, VII, VIII e XIII do Artigo 25º deste Estatuto, quando será necessária a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

- § Único Em caso de empate, o Presidente do Conselho, além de seu voto, terá o voto de desempate.
-

- Artigo 22º - O Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre seus membros, na primeira reunião do Conselho de Administração. Para eleição do Presidente e do Vice-presidente serão necessários os votos da maioria absoluta dos Conselheiros presentes. Não havendo quorum conforme disposto no Artigo 21º deste Estatuto, se fará nova reunião do Conselho no 10º (décimo) dia útil seguinte, independentemente de convocação. Persistindo a falta de quorum, será convocada Assembléia Geral dos Acionistas.
-

- Artigo 23º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões serão convocadas por escrito mediante carta, mensagem eletrônica ou fax, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, devendo a



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

§ Único A reunião do Conselho de Administração será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo Vice-Presidente ou por dois Conselheiros, sempre nessa ordem obrigatoriamente.

Artigo 24º - Qualquer matéria de competência do Conselho de Administração será considerada aprovada desde que tenha obtido o voto da maioria dos Conselheiros presentes, exceção feita quando da eleição ou destituição do Diretor Presidente, para o que será necessária a aprovação de no mínimo dois terços dos conselheiros presentes.

§ Primeiro Cada um dos Conselheiros poderá se fazer representar através de procuração, nas Reuniões do Conselho de Administração.

§ Segundo - Em caso de renúncia, afastamento necessário ou morte de qualquer membro do Conselho de Administração, as substituições serão sempre efetuadas pelo respectivo suplente, se houver. Não havendo suplente para proceder a substituição, a eleição será realizada pela Assembléia Geral no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que deu causa à substituição. Se a eleição do Conselho de Administração se verificou através da adoção do processo de voto múltiplo, proceder-se-á a eleição de todo o Conselho;

§ Terceiro - Em razão do que dispõe o parágrafo segundo anterior, o suplente de um Conselheiro não poderá servir de suplente de outro, pelo que, quando da eleição a designação de suplente deverá estar perfeitamente configurada junto com o Conselheiro efetivo;

§ Quarto - Em qualquer caso de substituição, o substituto completará o prazo de gestão do substituído.

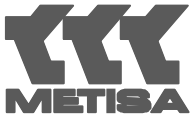
Artigo 25º - Compete ao Conselho de Administração, observado o quorum de aprovação definido



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

- I fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias integrais;
- II eleger, destituir, aceitar renúncias, substituir e fixar as atribuições dos Diretores da Companhia e de suas subsidiárias integrais;
- III fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e de suas subsidiárias integrais, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas subsidiárias integrais, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração a qualquer tempo, pela Companhia ou suas subsidiárias integrais;
- IV convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando julgar conveniente e nos casos previstos em Lei, observado o disposto no artigo 14º deste Estatuto Social;
- V manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- VI autorizar a Diretoria da Companhia ou de suas subsidiárias integrais a:
 - a) contratar operações relativas a empréstimos e financiamentos de longo prazo, acima de 365 dias, que individualmente ultrapassem o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) e, acumuladamente, a 3,0% (três por cento) do montante do Patrimônio Líquido constante do balancete da Companhia, relativo ao trimestre civil imediatamente anterior às operações realizadas;
 - b) realizar investimentos em valores que, individualmente, ultrapassem a 1,5% (um e meio por cento) e, acumuladamente, a 3,0% (três por cento) do montante do Patrimônio Líquido constante do balancete da Companhia, relativo ao trimestre civil imediatamente anterior às operações realizadas;
 - c) alienar bens do Ativo Permanente, cujo valor individual ultrapasse o equivalente a 1,5% (um e meio por cento) e, acumuladamente, a 3,0% (três por cento) do montante do Patrimônio Líquido constante do balancete da Companhia, relativo ao trimestre civil imediatamente anterior às operações realizadas;
 - d) prestação de garantias em favor de terceiros, no interesse da Companhia,



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

cujo valor individual ultrapasse o equivalente a 1,5% (um e meio por cento) e, acumuladamente, a 3,0% (três por cento) do montante do Patrimônio Líquido constante do balancete da Companhia, relativo ao trimestre civil imediatamente anterior às operações realizadas.

- VII autorizar, previamente, a Diretoria da Companhia ou de suas subsidiárias integrais a contratar operações relativas a empréstimos e financiamentos de curto prazo, até 365 dias, quando, na data da assinatura de tais contratos, o nível de endividamento financeiro da Companhia a curto e a longo prazo, for igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do patrimônio líquido constante do balancete da Companhia no trimestre civil imediatamente anterior às operações realizadas;
- VIII escolher e destituir Auditores Independentes da Companhia e das subsidiárias integrais, se for o caso;
- IX cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembléia Geral e zelar pelo perfeito funcionamento da Companhia e de suas subsidiárias integrais;
- X aprovar a estrutura organizacional da Companhia e de suas subsidiárias integrais, estabelecendo os respectivos organogramas de funcionamento;
- XI autorizar a aquisição das próprias ações para efeito de permanência em tesouraria, e posterior alienação, nos casos previstos em lei;
- XII aprovar as demonstrações financeiras das subsidiárias integrais e ou coligadas, bem como eleger, destituir, aceitar renúncias de seus administradores, fixando-lhes as respectivas remunerações;
- XIII aprovar aumentos de capital social dentro do limite autorizado, fixando inclusive o preço de emissão das ações e demais condições do aumento;



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

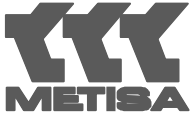
- XIV aprovar “ad referendum” da Assembléia Geral, a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, podendo estes serem imputados aos dividendos, obedecidas as determinações legais e estatutárias.
-

DA DIRETORIA

- Artigo 26º - A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e realizar todas as operações que se relacionem com o objeto da Companhia, observadas as atribuições que o Conselho de Administração tenha estabelecido em relação a cada um dos Diretores, e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral, ou que dependam de autorização do Conselho de Administração;
- § Primeiro - A Diretoria se reunirá sempre que for convocada pelo Diretor Presidente, ou na sua ausência, pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o Presidente, além do seu, terá o voto de desempate. Os votos dissidentes constarão em ata e serão levados ao conhecimento do Conselho de Administração;
- § Segundo - As deliberações constarão do livro de atas de reuniões da Diretoria;
- § Terceiro - No caso de ausência, impedimento temporário ou vacância de cargo de Diretor desde que mantido o número mínimo previsto no Artigo 19º, o substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, dentre os Diretores remanescentes. Se a vacância resultar na diminuição do número mínimo previsto, o Conselho promoverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento, a eleição do substituto, que completará a gestão do substituído.
-

- Artigo 27º - Compete:

- I - Ao Diretor Presidente:



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

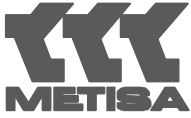
ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

- a) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, receber citação inicial, transigir em ações judiciais e praticar atos no interesse da Companhia;
- b) servir de elo de ligação entre os membros da Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, inclusive no recebimento e encaminhamento de documentos e correspondências de interesse da Companhia;
- c) Controlar o desempenho de todas as áreas da Companhia;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- e) substituir o Diretor de Relações com Investidores nas suas ausências e impedimentos;

II - Aos Diretores sem Designação Especial:

- Compete aos Diretores sem designação especial, as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração;

§ Único - As funções inerentes a Diretor de Relações com Investidores serão atribuídas pelo Conselho de Administração a um Diretor, cabendo-lhe a representação da Companhia perante o Mercado de Valores Mobiliários, Bolsa de Valores e Comissão de Valores Mobiliários.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

Artigo 28º - Observado o que dispõe as demais disposições estatutárias, a Companhia se obriga mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, de 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador ou de 2 (dois) Procuradores, nos limites dos poderes conferidos.

§ Único - As procurações, inclusive a "ad judícia", deverão ser outorgadas por 2 (dois) Diretores, um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou o seu substituto. As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar claramente os atos e operações para os quais são outorgados os poderes nelas constantes e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um prazo de validade não excedente a 12 (doze) meses.

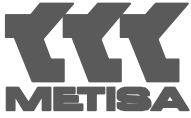
Artigo 29º A Diretoria poderá delegar formalmente a gerentes e funcionários da Companhia poderes para assumir obrigações ativas e passivas, desde que os limites de tais delegações sejam claramente definidos.

Artigo 30º - Qualquer Diretor poderá, praticar individualmente atos de rotina perante instituições públicas e privadas.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de Acionistas que representem no mínimo 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes serão eleitos pela Assembléia Geral em que for formulado o pedido de funcionamento e a sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, nunca inferior a prevista em lei, aplicando-se com relação às investidas, o que dispõe o artigo 149, parágrafo único da Lei nº 6.404/76 e legislação posterior.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

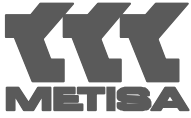
ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

- § Primeiro - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em Lei e será composto de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, Acionistas ou não, residentes no país, cujos mandatos iniciar-se-ão na Assembléia em que forem eleitos e terminarão na primeira Assembléia Geral Ordinária, após sua instalação. Na primeira reunião do Conselho Fiscal que ocorrer após sua instalação, os membros escolherão, entre si, o Presidente do Conselho Fiscal, o que se fará por maioria simples dos votos dos presentes;
- § Segundo - Em caso de impedimento, ausência ou vacância de cargo, o suplente substituirá o seu respectivo efetivo, automaticamente;
- § Terceiro - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre;
- § Quarto - As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis sob protocolo e por escrito pelo Presidente do Conselho Fiscal. As reuniões poderão ser convocadas por qualquer dos Conselheiros, caso o Presidente do Conselho Fiscal não convocar a reunião ordinária ou retardar por mais de 15 (quinze) dias úteis a convocação da reunião extraordinária solicitada por qualquer dos Conselheiros;
- § Quinto - As reuniões serão instaladas com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros efetivos, deliberando por maioria de votos;
- § Sexto - Das reuniões serão lavradas as respectivas atas e lançadas no livro de reuniões do Conselho Fiscal, encaminhando-se cópias das mesmas ao Conselho de Administração.
-

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Artigo 32º - O exercício social compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual, serão elaboradas as demonstrações financeiras compostas do balanço patrimonial, demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

- § Único - A Companhia poderá levantar balanço a qualquer tempo, durante o exercício social, e, por determinação do Conselho de Administração e “ad referendum” da Assembléia Geral, distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado nesses balanços, podendo estes últimos serem imputados a dividendos.
-
- Artigo 33º - Do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, será destinada uma participação aos Administradores, observados os limites legais.
-
- Artigo 34º - Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão:
- I 5% (cinco por cento) para a formação de reserva legal, até o montante de 20% (vinte por cento) do capital social;

 - II 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo do lucro líquido, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6404/76 e legislação posterior, para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, observado o disposto no Inciso III do Artigo 7º do presente Estatuto, na proporção do número de ações que cada um possuir na Companhia. Os juros sobre o capital próprio, aprovados pela Companhia em cada exercício social, poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o presente artigo;

 - III ao saldo se dará a destinação aprovada em Assembléia Geral, observadas as condições ou restrições estabelecidas em Lei.
- § Primeiro - A Assembléia Geral, independentemente de proposta dos órgãos da Administração, poderá empregar os lucros líquidos na forma que julgar conveniente e necessário;
- § Segundo - Os dividendos não reclamados prescreverão em 3 (três) anos, em proveito da Companhia.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ARTIGO 11º DA ICVM 481/2009

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Artigo 35º - Em caso de dissolução da Companhia, a Assembléia Geral dos Acionistas determinará o modo de liquidação, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal para tal fim.

Artigo 36º - A Assembléia Geral fixará a remuneração a ser paga pelos serviços do liquidante.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37º - Os casos omissos neste Estatuto regular-se-ão pelos dispositivos legais vigentes aplicáveis.

b) Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos econômicos

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dividido em 9.137.263 (nove milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três) de ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.212.530 (quatro milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e trinta) ações ordinárias e 4.924.733 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três) ações preferenciais;

§ Único - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Justificativa: O aumento voluntário no capital social da Companhia, se aprovado, será realizado inteiramente mediante capitalização da Reserva de Retenção de Lucros, exclusivamente para capitalização da empresa, não havendo alteração na quantidade total de ações conforme disposto pelo Art. 169, § 1º da Lei 6.404/76. Não foram observados impactos jurídicos baseados nessa alteração.

O valor proposto para o aumento do capital social será de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais), que provém da rubrica Reserva de Retenção de Lucros.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 14 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

AUMENTO DE CAPITAL

14.1 Informar o valor do aumento e do novo capital social;

O valor proposto para o aumento do capital social será de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), portanto, o capital social passará de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

14.2 Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; Ou (d) subscrição de novas ações;

Se aprovado, o aumento de capital será realizado inteiramente mediante capitalização de lucros.

14.3 Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas;

O aumento voluntário no capital social da Companhia, se aprovado, será realizado inteiramente mediante capitalização de lucros, exclusivamente para capitalização da empresa, não havendo alteração na quantidade total de ações conforme disposto pelo Art. 169, § 1º da Lei 6.404/76. Não foram observados impactos jurídicos baseados nessa alteração. O valor proposto para o aumento do capital social será de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) que provém da rubrica Reserva de Retenção de Lucros.

14.4 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável;

Não se aplica;

14.5 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

a) Descrever a destinação dos recursos

b) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

c) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

d) Informar se a subscrição será pública ou particular

e) Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

f) Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

g) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

h) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

i) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

j) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

k) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

l) Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**ANEXO 14 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

iv. Cotação média nos últimos 90 dias

m) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

n) Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

o) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

p) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

q) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

r) Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

s) Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

i. Apresentar descrição completa dos bens

ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social

iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não se aplica, dado que o aumento de capital, se aprovado, não será mediante a subscrição de ações.

14.6 Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas;

a) Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações da Companhia não possuem valor nominal, bem como, não haverá distribuição de novas ações entre os acionistas.

b) Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal A capitalização de lucros, se aprovada, será efetivada sem modificação do número de ações.

c) Em caso de distribuição de novas ações

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não se aplica, dado que não haverá distribuição de novas ações.

d) Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não se aplica, dado que não haverá distribuição de novas ações.

e) Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 14.5 acima, quando cabível

Não se aplica, dado que não que haverá subscrição de novas ações.

14.7 Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

b) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não se aplica, dado que o aumento de capital, não será por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

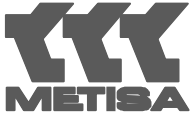


EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 25 de abril de 2019, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua Fritz Lorenz, 2442, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras com Notas Explicativas, Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2018.
2. Proposta do Conselho de Administração para a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2018, no valor de R\$16.335.466,24 (dezesesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a saber:
 - a) R\$816.773,31 (oitocentos e dezesesseis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) a título de Reserva Legal;
 - b) R\$5.600.409,15 (cinco milhões, seiscentos mil, quatrocentos e nove reais e quinze centavos), para pagamento de dividendos, com tratamento fiscal de juros sobre capital próprio, correspondentes a R\$0,59 por ação ordinária e a R\$0,65 por ação preferencial, aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de novembro de 2018 e pagos no dia 17 de dezembro de 2018;
 - c) R\$198.773,57 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para a conta de Reserva de Incentivos Fiscais que serão destinados para investimentos, conforme Orçamento de Capital;
 - d) R\$9.719.510,21 (nove milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos) referente ao saldo remanescente do lucro líquido do exercício de 2018, acrescido do valor de R\$667.676,62 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao custo atribuído realizado de R\$608.220,61 (seiscentos e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), mais o valor realizado das Reservas de Lucros a Realizar de R\$59.456,01 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e um centavo), totalizando R\$10.387.186,83 (dez milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), que serão mantidos em conta de Reserva de Lucros para futuros investimentos e/ou capital de giro, conforme orçamento de capital;
3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração, reconhecida a possibilidade do exercício das faculdades de que trata o artigo nº 141 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores;
4. Fixação do montante global anual dos honorários dos Administradores, a vigorar até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no montante global de até 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da receita operacional bruta anual;
5. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração.



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Apreciar e deliberar sobre a Proposta da Administração de aumento do capital social em R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com incorporação de parte da conta de reserva de retenção de lucros. O aumento do capital social ora proposto de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), será acrescido ao capital social existente de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), perfazendo o total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sem alteração do número de ações da Companhia. Em decorrência da proposta deste item, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dividido em 9.137.263 (nove milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três) de ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.212.530 (quatro milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e trinta) ações ordinárias e 4.924.733 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três) ações preferenciais;

§Único - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.”

Aviso aos Acionistas

- Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, bem como nos sites da METISA (www.metisa.com.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br): (i) o relatório da Administração; (ii) as demonstrações financeiras; (iii) o parecer do conselho fiscal; (iv) o parecer dos auditores independentes, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2018 e publicados em 20.03.2019 nos jornais Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Catarinense, e demais documentos relativos as matérias a serem discutidas na Assembléia Geral Ordinária.
- Em atenção à Instrução CVM Nº 282 de 26.06.1998, informamos que o percentual mínimo do capital votante para requerer a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 6%.
- Os Acionistas poderão ser representados na Assembléia por Procurador com mandato outorgado na forma do parágrafo primeiro, do artigo nº 126, da Lei nº 6.404/76.
- Os Acionistas cujas ações estão custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC deverão depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 horas, comprovante expedido pela referida Instituição. Deverão, igualmente, depositar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação, se forem representados por Procuradores.
- Caso opte pelo voto a distância, até o dia 18.04.2019 (inclusive) deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações da Companhia, Banco Itaú, através do site Itaú Assembleia Digital; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia; • para os investidores com ações custodiadas na B3 ou diretamente no escriturador, além dos processos de participação acima elencados, a Companhia também permitirá o exercício do direito de voto de modo eletrônico, com até 72 horas de antecedência da data da Assembléia; • em eventual eleição em separado para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral, conforme estabelece o Parágrafo Sexto do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76.

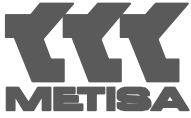
Timbó (SC), 12 de março de 2019.

Flavio Snell
Presidente do Conselho de Administração



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
ANEXO 21F - BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do Acionista:
E-mail:
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou (ii) Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir: <i>-Exercício de voto a distância por meio do custodiante.</i> O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras adotadas pelo subcustodiante, o qual, encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B] ³ . Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos. Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim devidamente preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da realização da assembleia, ou seja, até 18 de abril de 2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. A Companhia, de acordo com a legislação vigente, terá até 3 úteis dias após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até sete dias antes da realização da assembleia. Desta forma, é recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela Companhia pelo menos com um mês antes da data da realização da assembleia e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos. Vale ressaltar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da [B] ³ , ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
ANEXO 21F - BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Exercício do voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à METISA

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores e aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores.

(i) Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;

(ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: a. Pessoas físicas: • Documento válido de identidade com foto e número CPF, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”); • No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração com firma reconhecida do procurador, acompanhado dos requisitos contidos no item anterior. b. Pessoas jurídicas: • Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; • CNPJ; e • Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”). c. Para fundos de investimento: • Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; • Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”). Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e respectivas alterações. Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na sede da Companhia em até sete dias, ou seja, até 18 de abril de 2019 (inclusive), na Rua Fritz Lorenz, 2442, Distrito Industrial, 89120-000, Timbó (SC), ou através o endereço eletrônico: dri@metisa.com.br.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

- Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais

Adicionalmente às opções anteriores, o acionista com ações no sistema escritural poderá exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso, o acionista/procurador que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções: • Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 21F - BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

<http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/> . • Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. • Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo (SP)
Atendimento a Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@italu-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Proposta dos acionistas controladores para definição de 9 (nove) integrantes para compor o Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976.

Sim Não Abster-se

Eleição de Membros do Conselho de Administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 8

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Flavio Snell

Aprovar Rejeitar Abster-se



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 21F - BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edvaldo Angelo

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ricardo Teixeira Mendes

Aprovar Rejeitar Abster-se

Márcia Valéria dos Santos Rosa

Aprovar Rejeitar Abster-se

Otto dos Santos

Aprovar Rejeitar Abster-se

Marcelo Massud

Aprovar Rejeitar Abster-se

Mário Luiz Marques

Aprovar Rejeitar Abster-se

Alessandra Casagrande Angelo

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu?

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Flavio Snell %

Edvaldo Angelo %

Ricardo Teixeira Mendes %

Márcia Valéria dos Santos Rosa %

Adriana Short Soares dos Santos %

Marcelo Massud %

Mário Luiz Marques %

Alessandra Casagrande Angelo %

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Wilson Harrison Jacobsen

Aprovar Rejeitar Abster-se



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 21F - BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

9. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Acionistas Controladores

Ramiro Heise

Riccardo Ferruccio Gobbo

Werner Kraus

10. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Acionistas Controladores

Aprovar Rejeitar Abster-se

11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Vinício Pedro Cemin

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

13. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

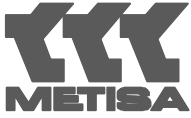
Leopoldo Francisco Raimo

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

14. Proposta para remuneração dos Administradores, a vigorar até a próxima Assembléia Geral Ordinária, no montante global de até 2,5 % da Receita Operacional Bruta anual.

Aprovar Rejeitar Abster-se



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
ANEXO 21F - BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Deliberação Simples

15. Proposta para remuneração mensal, para cada um dos Conselheiros Fiscais Efetivos no valor de 10% da remuneração média mensal da Diretoria.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

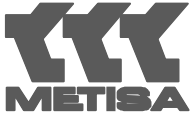
Telefone : _____



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 21F - BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do Acionista:
E-mail:
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou (ii) Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir: <i>-Exercício de voto a distância por meio do custodiante.</i> O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras adotadas pelo subcustodiante, o qual, encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B] ³ . Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos. Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim devidamente preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da realização da assembleia, ou seja, até 18 de abril de 2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. A Companhia, de acordo com a legislação vigente, terá até 3 úteis dias após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até sete dias antes da realização da assembleia. Desta forma, é recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela Companhia pelo menos com um mês antes da data da realização da assembleia e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos. Vale ressaltar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da [B] ³ , ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 21F - BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- *Exercício do voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à METISA*

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores e aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores.

(i) Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;

(ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: a. Pessoas físicas: • Documento válido de identidade com foto e número CPF, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”); • No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração com firma reconhecida do procurador, acompanhado dos requisitos contidos no item anterior. b. Pessoas jurídicas: • Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; • CNPJ; e • Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”). c. Para fundos de investimento: • Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; • Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”). Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e respectivas alterações. Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado.

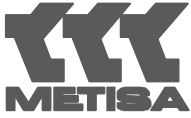
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na sede da Companhia em até sete dias, ou seja, até 18 de abril de 2019 (inclusive), na Rua Fritz Lorenz, 2442, Distrito Industrial, 89120-000, Timbó (SC), ou através o endereço eletrônico: dri@metisa.com.br.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

- Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais

Adicionalmente às opções anteriores, o acionista com ações no sistema escritural poderá exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso, o acionista/procurador que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções: • Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:



INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 21F - BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

<http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/> . • Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. • Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo (SP)
Atendimento a Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Apreciar e deliberar sobre a Proposta da Administração de aumento do capital social em R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com incorporação de parte da conta de reserva de retenção de lucros. O aumento do capital social hora proposto de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), será acrescido ao capital social existente de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), perfazendo o total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sem alteração do número de ações da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Em decorrência da proposta do item 1, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dividido em 9.137.263 (nove milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três) de ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.212.530 (quatro milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e trinta) ações ordinárias e 4.924.733 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três) ações preferenciais;

§Único - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.”

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____